

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO / CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO
DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
João Leocádio Correia Ricardo
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, deu posse à cidadã Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita, como Vereadora eleita pelo PS, tendo em conta que o senhor Vereador José Calixto apresentou a renúncia ao mandato. Neste sentido, deu as boas vindas à senhora Vereadora Bárbara Tita.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** considerou oportuno assinalar que, após um longo período de ausência, as reuniões de Câmara regressam ao Salão Nobre dos Paços do Concelho, uma vez que a empreitada de requalificação do edifício estava concluída.

Recordou que se tratou de um investimento de 2 milhões de euros, incidindo sobretudo na cobertura do edifício e na instalação de painéis e telhas fotovoltaicas no âmbito do projeto internacional POCITYF, liderado pela Câmara em parceria com a Câmara de Alkmaar, na Holanda, e que se previa que viesse a produzir energia elétrica para abastecimento do edifício.

Sublinhou, que esta intervenção não resolvia todos os problemas do edifício, mas era absolutamente indispensável para salvaguardá-lo. Referiu, ainda, a necessidade de uma futura intervenção de maior dimensão na área dos banhos romanos, onde, após dois anos de trabalhos arqueológicos e a elaboração do projeto, se pretendia permitir a visita ao local e a criação de uma pequena sala de interpretação, uma vez que, antes das obras, o espaço recebia um grande número de turistas o que se esperava que viesse a acontecer, agora, em melhores condições.

Manifestou a expectativa de que a próxima reunião da Assembleia Municipal venha a decorrer no Salão Nobre e acrescentou que iriam continuar os trabalhos técnicos e especializados de conservação e recuperação em várias zonas do edifício, incluindo no Salão Nobre. Expressou, ainda, o desejo da porta principal reabrir na próxima segunda-feira, dia 22, normalizando assim o acesso ao edifício.

A). – Proposta de aprovação das atas número 13 de 11/06/2025, número 14 de 25/06/2025 e número 15 de 09/07/2025.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **13 os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Bárbara Tita**, e nas atas números **14 e 15 o senhor Vereador João Ricardo**, por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

A ata número 16 de 23/07/2025, foi retirada a pedido do senhor Presidente.

B). – Transferência dos Serviços de Recolha de Lixo e Resíduos Urbanos.

O senhor Presidente informou que já tinha sido possível concluir a transferência dos serviços de recolha de lixo e resíduos urbanos volumosos da Avenida João de Deus para as novas instalações localizadas junto ao Parque de Materiais. Explicou que se tratou de um investimento na ordem dos 100 mil euros, sendo que as novas instalações são arrendadas e já plenamente operacionais, deixando assim de funcionar os serviços na Avenida João de Deus. Acrescentou ainda que o espaço anteriormente ocupado deveria ser, naturalmente, reconvertido e, para tal, já foi elaborado em primeiro estudo prévio que abrange a área desde aquelas instalações até à rotunda do Bombeiro.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou satisfação pelo facto de, finalmente, ter sido concretizado um compromisso assumido, inicialmente para um mandato, mas que acabou por se prolongar por dois. Recordou que esta questão já tinha sido abordada anteriormente e felicitou o município pela concretização desta mudança, que considerou importante, nomeadamente pelo afastamento dos serviços de limpeza e higiene urbana da Muralha Fernandina. Ainda assim, mostrou preocupação relativamente ao custo referido, 100 mil euros, pelo que solicitou esclarecimentos adicionais sobre esse valor.

O senhor Presidente esclareceu que se tratou de um investimento destinado a preparar as novas instalações. Acrescentou que estas instalações eram arrendadas, por um valor mensal de 900 euros, até que no futuro fosse possível reunir todos os serviços operacionais, num único espaço, como previsto e já projetado para uma área do PITE, de forma a permitir diluir o investimento realizado.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes recordou que, no âmbito da Capital Europeia da Cultura, estava previsto retirar daquele local os serviços e requalificar todo o espaço, conforme constava no BidBook, e questionou se já existia algum projeto para esse efeito.

O senhor Presidente informou que já existia um estudo prévio elaborado, mas, naturalmente, seria remetido para o próximo mandato. Acrescentou ainda que tinha solicitado que esse estudo não se limitasse à área dos atuais serviços, mas que abrangesse a zona das instalações municipais até à rotunda do Bombeiro.

C). – Novo Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente referiu-se ao ofício que enviou para a senhora Secretária de Estado da Gestão da Saúde, manifestando a sua preocupação relativamente à modificação objetiva do Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA para a construção de infraestruturas rodoviárias e de abastecimento de água e saneamento do Hospital Central do Alentejo. Entregou uma cópia do ofício, em questão, aos senhores Vereadores e solicitou que o mesmo ficasse, em anexo, à presente ata.

D). – Casas do Bairro da Malagueira.

O senhor Presidente informou sobre a abertura do concurso, pela Habévora, por sorteio, para as 12 casas da Malagueira, recordando que se tratava das habitações que anteriormente se encontravam entaipadas e nas quais foi realizado um investimento de requalificação de 1,2 milhões de euros. Explicou que o objetivo do sorteio era permitir o acesso a famílias de classe média e média-baixa, que se poderiam inscrever, sendo os critérios definidos parcialmente pela legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao rendimento apoiado e às rendas acessíveis.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirmou que a questão dos critérios era de grande relevância. Explicou que, embora o regulamento respeitasse a legislação sobre o arrendamento apoiado, existiam critérios definidos pelo município que poderiam determinar se as casas seriam destinadas a habitação social ou a famílias de classe média e média-baixa.

Sublinhou que o valor da renda era um fator essencial e lembrou que o regulamento apenas fixava um valor mínimo de 100 euros, mas não estabelecia qualquer valor máximo. Considerou que a taxa de esforço de 15 a 20% era positiva, mas advertiu que não poderia incidir apenas sobre rendas mínimas, pois, para abranger mais famílias, deveria aplicar-se sobre valores mais elevados, como por exemplo 300 euros.

Criticou a falta de clareza e transparência da informação disponibilizada, defendendo que um cidadão comum não conseguia perceber se tinha direito a candidatar-se ou não, ficando dependente de esclarecimentos junto da Habévora. Acrescentou que, mesmo sendo assistente social, não tinha conseguido analisar o regulamento de forma aprofundada e considerou que a informação não era suficientemente acessível nem transparente para a população.

Referiu ainda que os cidadãos que já estavam inscritos na Habévora não sabiam se a inscrição era suficiente para participar no sorteio ou se tinham de apresentar um novo requerimento. Considerou que os serviços municipais, dispoindo de uma lista de espera, deviam trabalhar diretamente sobre essa lista, informar as pessoas sobre a sua elegibilidade e, só depois, abrir a possibilidade de candidatura a novos interessados.

Defendeu que os critérios deviam ser claros, incluindo o valor das rendas, o rendimento líquido a considerar, a taxa de esforço exigida e a dimensão mínima dos agregados para aceder às habitações, lembrando que se tratava de T3 e que havia famílias jovens e numerosas que precisavam de apoio. Alertou para o risco de, com os critérios atuais, as habitações acabarem por ser atribuídas a perfis de habitação social e não a famílias de classe média-baixa, como inicialmente previsto.

Reconheceu que algumas restrições, como a impossibilidade de se candidatar quem já tem contrato de arrendamento, decorriam da própria lei e não da decisão do município, mas defendeu

que a legislação estava desajustada da realidade e deveria ser revista pela Associação Nacional de Municípios.

Por fim, sublinhou que o município tinha de ser claro e objetivo para com as famílias e que, sem essa transparência, ninguém conseguia compreender se reunia ou não as condições para aceder a uma das 12 casas disponíveis, num contexto de centenas de pessoas em lista de espera.

O senhor Presidente afirmou que iria falar com a gerência da Habévora no sentido de esclarecer tudo o que fosse possível. Acrescentou que, como é sabido, existem critérios legais que não permitem alterações objetivas, mas que tudo o que fosse possível melhorar seria naturalmente considerado.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que, relativamente às 12 casas, tinha visitado o exterior da intervenção e constatado que parte da obra não estava concluída, nomeadamente a zona de acesso com um muro que dá para o pátio da Associação de Santa Maria e Fontana, que não foi reabilitada. Considerou que não fazia sentido que todo o conjunto das habitações tivesse sido reabilitado, exceto cerca de 20 metros dessa área, pois tal poderia vir a causar infiltrações nas casas já concluídas. Acrescentou que esta área não ter sido incluída na empreitada poderia dever-se a uma decisão técnica, mas que agora o município teria de intervir por si, perdendo potencial financiamento que poderia ter sido obtido.

Relativamente aos critérios de atribuição das casas, concordou com a intervenção da senhora Vereadora Florbela Fernandes, salientando que os documentos não eram totalmente claros. Defendeu a utilização da metodologia de “leitura fácil”, que transforma documentos complexos em informação acessível, considerando que seria importante neste caso, dado que o regulamento tinha cerca de 21 artigos e podia gerar confusão para os candidatos.

Reconheceu, porém, que o documento apresentava anexos concretos que facilitavam a candidatura e a participação, e afirmou concordar com o sorteio como método de atribuição. Por fim, questionou o senhor Presidente sobre a qualificação do largo adjacente, referindo que estava prevista em determinado momento no âmbito do PRR, mas não sabia se estava a ser ou iria ser executada.

O senhor Presidente informou que a qualificação do largo estava prevista, estando apenas à espera que a E-Redes efetuasse a ligação elétrica, a qual exige a realização de uma vala para que a intervenção pudesse ser concluída.

E). – Cenas de Violência.

O senhor Presidente informou que, como era do conhecimento de todos, no dia anterior registou-se um episódio de violência entre famílias da etnia cigana, na zona das Fontanas. Referiu que se tratava de conflitos familiares que suscitam preocupação, recordando ainda o incêndio ocorrido, que alguns presenciaram, o que exigiu a presença das forças de segurança para evitar uma escalada da situação.

Acrescentou que mantinha contacto com a Polícia de Segurança Pública para avaliar o que poderia ser feito por parte da força policial e se seria necessária alguma intervenção municipal. Sublinhou que uma das questões recorrentes era a existência de acampamentos ilegais na zona, que ocasionalmente são retirados e posteriormente repostos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim informou que, no dia anterior, tinha enviado um e-mail para o senhor Presidente, para o Comandante da PSP e para a senhora Reitora da Universidade de Évora, alertando para a gravidade crescente da situação naquela zona.

Recordou que, em julho, tinha já abordado a questão, tendo sido acusado de populismo, mas, entretanto, a situação não só se mantinha como se agudizou.

Referiu que a situação se agravava em duas vertentes: na semana anterior tinha ocorrido um incêndio, alegadamente intencional, e tinham sido reportados tiroteios e agressões entre famílias à porta da Escola da Cruz da Picada. Acrescentou que o acampamento estava a consolidar-se e a expandir-se, deixando de se ser apenas quatro ou cinco tendas, para casas construídas com estacas, o que poderia transformar a área num verdadeiro bairro de barracas, com riscos para os moradores, crianças e para a cidade.

Considerou inaceitável que houvesse tiroteios no tecido urbano e apelou à intervenção das entidades competentes: a Universidade, como proprietária do terreno, e a PSP, com autoridade para atuar, bem como as entidades responsáveis pelo licenciamento dos acampamentos. Sublinhou que, tal como em julho, era necessário intervir e questionou se se iria permitir que a situação continuasse a desenvolver-se.

O senhor Presidente começou por destacar que a situação, em questão, era complexa uma vez que o terreno não é propriedade municipal, sendo necessária a colaboração do proprietário, neste caso a Universidade, para qualquer ação. Acrescentou que a própria PSP também tem limitações no acesso ao terreno.

Explicou que, apesar de ao longo dos últimos dois a três anos terem sido realizadas várias desmobilizações, o acampamento ilegal tem vindo a crescer. Reforçou que a Câmara não autorizou a ocupação do terreno, nem poderia fazê-lo, e que, pelo que sabe, a Universidade também não terá concedido qualquer autorização. Sublinhou a necessidade de a Universidade desencadear os mecanismos adequados para resolver rapidamente o problema, considerando que a situação envolve um conflito entre famílias, que tende a escalar se não for contida.

Concluiu afirmando que a Câmara atuará em tudo o que estiver ao seu alcance, dentro das suas competências.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirmou que a situação dos acampamentos ilegais era preocupante e que existiam outras zonas na cidade que também mereciam atenção. Reconheceu o trabalho que está a ser desenvolvido no Bairro da Comenda, mas apelou ao senhor Presidente para manter contacto com o Comandante da PSP, dada a gravidade do problema.

Destacou que há uma diferença entre acampamentos ilegais de pessoas em situação de pobreza, que se instalam por necessidade ou por um estilo de vida nómada, e acampamentos ilegais associados a atividades criminosas. Questionou se a Câmara, em articulação com a PSP, tem competências para intervir em situações em que pessoas ocupam pátios ou habitações sem condições de habitabilidade, incluindo a possibilidade de averiguar contratos de arrendamento e recorrer às finanças.

Sublinhou que começam a surgir polos na cidade que fogem da tradição de acampamentos temporários, com riscos acrescidos para a comunidade. Referiu ainda um problema relacionado com animais domésticos, alegadamente roubados, indicando que tinha sido informada de três locais na cidade onde estariam esses animais. Propôs que a Câmara transmitisse essa informação à PSP e solicitou que fossem feitas diligências para identificar a proveniência dos animais e garantir que a lei fosse cumprida, mesmo reconhecendo a dificuldade de intervenção sem autorização dos proprietários.

Concluiu que era essencial articular com a PSP e com as entidades competentes para uma intervenção robusta, prevenindo que estas situações se agravem na cidade.

O senhor Presidente explicou que, numa reunião pública, não ia aprofundar todas as questões tratadas com as forças de segurança, mas salientou que regularmente têm ocorrido intervenções da PSP no combate a traficantes de droga e redes de tráfico, resultando em prisões e apresentações de suspeitos em tribunal. Reforçou que, embora o trabalho da PSP seja visível, existem áreas onde a população não percebe imediatamente essas ações e por isso sentem-se inseguras.

Destacou que a legislação impõe procedimentos complexos à Câmara, às forças de segurança e aos particulares, que são difíceis de aplicar com rapidez. Salientou que esta demora pode criar a sensação de impunidade, permitindo a continuação das situações problemáticas. Acrescentou que a Câmara tem discutido com as forças de segurança formas de agilizar estas intervenções, reconhecendo a necessidade de provas e de procedimentos legais rigorosos para garantir que os processos tenham continuidade.

Referiu ainda que situações concretas, como a do Bairro da Comenda, têm permitido coordenar várias entidades, incluindo o Delegado de Saúde e o AIMA, para promover uma atuação integrada, mas sublinhou que são matérias muito complexas, com lacunas e burocracia legal que dificultam a ação imediata.

F). – Início do Ano Letivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

De seguida, informou que o início do ano letivo estava a decorrer sem problemas de maior, com exceção de algumas situações pontuais devidamente identificadas. Destacou o alargamento da rede pré-escolar pública com a disponibilização de um jardim de infância no Bairro de Almeirim, resultado do acordo celebrado com o Centro Social Paroquial de São Brás, permitindo integrar mais 22 crianças na rede pública do concelho.

Referiu que, com esta integração, a rede pública pré-escolar passa a dispor de cerca de 600 vagas. Acrescentou que foi realizado um investimento de, aproximadamente, 20 mil euros na requalificação das instalações, para melhorar a sua aparência e dotar o espaço de novos equipamentos. Concluiu que, numa primeira análise, estas medidas correspondem às necessidades identificadas, sublinhando a importância de continuar a investir na expansão da rede pré-escolar pública, em linha com os pressupostos da Carta Educativa.

G). – Voto de Saudação ao Clube de Ténis de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

Na passada semana, entre 8 e 14 de setembro, o Clube de Ténis de Évora coorganizou com a Federação Portuguesa de Ténis a 1ª Edição do Cartuxa Évora Ladies Open, uma competição integrada na International Tennis Federation. Esta competição foi possível após intervenções de requalificação das instalações do Clube de Ténis de Évora por via de candidatura ao Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, que correspondeu a um apoio de 50.000 €.

Contando com várias atletas do ranking WTA, o Cartuxa Évora Ladies Open 2025, transmitido nos quatro cantos do mundo, foi um magnífico evento desportivo, mas também um instrumento de promoção do Clube, de Évora, da região e dos seus vinhos, permitindo ao Clube de Ténis de Évora acolher o mais importante torneio da sua história e uma das competições com maior impacto internacional que se viu em Évora.

No final, destaque para a vitória da russa Alina Korneeva, de 18 anos, antigo número um do mundo no escalão de juniores. Em pares, vitória para a dupla americana Ashley Lahey e Catherine Harrison.

Está de parabéns o Clube de Ténis de Évora por esta realização. Está de parabéns o concelho de Évora pela congregação de parceiros que tornaram possível esta competição internacional que se repetirá em 2026 e 2027.

O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim saudou o Clube Ténis de Évora pela iniciativa de colaborar com a Federação Portuguesa de Ténis e conseguir trazer para Évora o Open de Ténis, que esteve em risco de não se realizar, devido à indefinição do apoio solicitado à Câmara. Destacou que o clube teve de procurar financiamento adicional para concretizar o torneio e que conseguiu realizá-lo com sucesso, garantindo a sua continuidade nos próximos dois anos, com o torneio inicial avaliado em 45 mil dólares e os subsequentes a aumentar até 150 mil dólares, em 2027.

Reforçou que o mérito da realização do torneio é integralmente do Clube Ténis de Évora, que mobilizou parceiros, aportou recursos próprios e geriu toda a organização, sublinhando que a Câmara apenas forneceu um apoio limitado, nomeadamente o empréstimo de seis cadeiras e espaço para 12 ou 15 mupis, além de ter financiado a reabilitação das instalações através da medida 3. Considerou incorreto qualquer enquadramento que atribuísse a realização do torneio exclusivamente ao Município, enfatizando que isso seria uma apropriação ilegítima do trabalho do clube.

Concluiu que a Câmara deve saudar a iniciativa do Clube Ténis de Évora, reconhecer o trabalho extraordinário do clube na organização do evento e comprometer-se a apoiar adequadamente o torneio nos próximos anos, valorizando o prestígio que traz ao Concelho e aos atletas.

O senhor Presidente afirmou que considerava absolutamente lastimável a intervenção do senhor Vereador. Destacou que a Câmara, em colaboração com o Clube Ténis e através da Medida 3, forneceu um apoio de 50 mil euros, sem o qual o clube não teria conseguido recuperar e requalificar as instalações, algo que foi reconhecido pelos dirigentes do Clube Ténis durante a sua visita. Sublinhou que, sem este apoio, o torneio não se teria realizado, uma vez que era necessário dispor de instalações preparadas para o evento.

Clarificou que não é correto afirmar, e não o fez, que o torneio se realizou pela ação da Câmara, mas que o apoio municipal foi decisivo para que as condições físicas do clube permitissem a realização do Open de Ténis. Referiu que, à data, houve uma proposta para que a Câmara contribuísse com um montante significativo para o torneio, que não foi possível devido à inexistência de orçamento previsto, tendo sido discutido posteriormente com a Federação Portuguesa de Ténis. Concluiu que não era aceitável afirmar que a Câmara não teve qualquer intervenção ou que agiu contra a realização do torneio.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes associou-se à intervenção do senhor Presidente, concordando com a sua posição. Referiu que teve oportunidade de falar com o presidente do Clube de Ténis, que salientou ter recebido apoio da Câmara, através da Medida 3, no valor de 50 mil euros, que permitiu a realização das obras essenciais para que o torneio pudesse decorrer. Acrescentou que o clube teve depois de procurar outros financiamentos, conseguindo apoio da Cartuxa, pelo qual também se mostrou grato.

Destacou que o presidente do clube lhe transmitiu os projetos futuros para o espaço e a expectativa de continuar a contar com a colaboração da Câmara, não apenas financeira, mas também técnica, através do apoio dos seus técnicos. Enfatizou que a Câmara de Évora tem todo o direito de se associar a eventos que apoia, dentro das suas possibilidades, lembrando que, neste caso, houve capacidade de execução do apoio prometido.

Felicitou o Clube de Ténis, destacando a excelência do evento, a organização exemplar, a qualificação do espaço e o cuidado na decoração. Aproveitou, ainda, para desmentir rumores



sobre supostas responsabilidades suas em atrasos de pagamentos da Medida 3, sublinhando que sempre defendeu a capacidade real da Câmara em responder aos pedidos, evitando criar expectativas infundadas. Concluiu que, no caso do Clube de Ténis, o apoio foi efetivamente prestado e reconhecido pelo próprio presidente do clube antes do evento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim associou-se à saudação ao Clube Ténis de Évora, mas sublinhou que é necessário que os factos sejam apresentados corretamente. Manifestou desagrado pelo facto de a Câmara Municipal de Évora não ter apoiado, de forma adequada, uma iniciativa desta natureza, destacando que a Medida 3 poderia ter existido na totalidade sem que o Open se realizasse.

Considerou o torneio um evento extraordinário, capaz de marcar o desenvolvimento desportivo e criar uma âncora para o desporto na cidade, e afirmou que este deveria ter contado com o apoio pleno da Câmara Municipal de Évora.

O senhor Vereador João Ricardo afirmou que ouviu as palavras da senhora Vereadora Florbela Fernandes e que se associa ao que ela disse. Referiu, no entanto, que pretende clarificar um ponto antes de votar a saudação: quer ter a certeza de que, caso a saudação apresentada afirme que a competição só foi possível devido à intervenção de qualificação, isso não contradiz a redação da sua versão, que refere apenas que a competição foi possível.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim confirmou que a redação refere que a competição foi possível após as intervenções. Acrescentou que lamenta que o Município não tenha prestado um apoio mais significativo, limitando-se a disponibilizar quatro ou seis cadeiras e três mupis.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirmou que a posição do senhor Vereador Henrique Sim-Sim não correspondia à realidade, esclarecendo que, sem a intervenção prévia do Município, não teria sido possível realizar o evento, por falta de condições técnicas e logísticas no edifício. Acrescentou que esta informação lhe foi transmitida pelo presidente do Clube Ténis, não sendo algo da sua própria autoria.

H). – Vereadora Bárbara Tita | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida, ainda relativamente à saudação anterior, afirmou que se associa à mesma, tal como está redigida, acrescentando que se deve também reconhecer o empenho da sociedade civil, sublinhando a responsabilidade social envolvida. Referiu que não é obrigação do Estado, neste caso local, cofinanciar integralmente todas as iniciativas, sobretudo considerando as limitações financeiras do Município. Enfatizou que os clubes, enquanto organizações com sócios e capacidade de angariar financiamento, devem também assumir parte da responsabilidade na execução destas atividades.

Destacou que o Clube de Ténis de Évora conseguiu reunir, juntamente com a Câmara e outras entidades, os meios necessários para realizar o Open, valorizando tratar-se de um torneio feminino, o que considerou uma forma válida de discriminação positiva. Aprovou, assim, a saudação como se encontra redigida.

Acrescentou que gostaria de receber, nesta fase final de mandato, informações sobre dois assuntos. Primeiro, solicitou ponto de situação sobre o projeto da Avenida Rui Couto, que foi retirado da reunião de 6 de abril de 2022, lembrando que o senhor Presidente tinha previsto reunir os promotores em 24, o que ainda não ocorreu, e que o processo foi suspenso para

densificação. Em segundo lugar, relativamente às notícias da comunicação social, pediu esclarecimentos sobre um muro na cidade, referindo que o primeiro muro caiu e que a rua adjacente apresenta uma inclinação crescente, ameaçando desabamento nos próximos meses. Mencionou, ainda, outro muro que caiu junto à rotunda, perto da Estação de Galp, possivelmente associado a casas antigas e pouco qualificadas no bairro, solicitando uma informação mais detalhada sobre esta situação.

O senhor Presidente esclareceu que, relativamente à Avenida Rui Couto, desde 2022 se registaram avanços significativos. Recordou que a zona em questão não previa habitação e que foi necessário realizar um estudo de urbanização, tendo havido divergências quanto à implantação das casas, devido à linha de água existente. Referiu que foram realizadas reuniões, que permitiram encontrar uma solução legalmente adequada, e que, à data, houve acordo entre o Município e o promotor, pelo que comprometeu-se a tentar obter informação sobre a situação atual do processo.

Quanto ao desabamento do muro, explicou que se trata de um muro e de um terreno privados, onde as pessoas tinham por hábito estacionar. A Câmara acompanhou a situação, mas salientou que a resolução do problema compete aos proprietários privados.

D). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

Prosseguiu questionando se o muro, que caiu junto às bombas da Galp, era propriedade privada, se estava devidamente sinalizado e pediu informação sobre a situação atual, nomeadamente se existem precauções em relação a possíveis novas derrocadas.

O senhor Presidente esclareceu que o muro e o terreno envolvem dois proprietários distintos, não estando a propriedade devidamente vedada. Salientou que, devido a essa falta de delimitação, as pessoas têm o hábito de estacionar nessa zona.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a Escola de Santa Clara tem tomado diligências há cerca de um mês relativamente ao financiamento PRR, mas alertou que existem habitações irregulares com dificuldades de acesso à água, nomeadamente em zonas como o Bacelo dos Pretos e os Canaviais. Destacou que muitas pessoas, na maioria idosas e com baixos rendimentos, têm de transportar água em garrações para uso doméstico, e sugeriu a possibilidade de instalar ligações precárias, com eventual período de carência, até que se regularizem as situações administrativas, lembrando que no Bacelo dos Pretos as condições já estão praticamente reunidas, faltando apenas resolver formalidades.

Referiu ainda que, apesar de alguma evolução nos serviços de limpeza, os bairros continuam bastante sujos, com monos acumulados, e rejeitou a narrativa de instrumentalização política destas situações. Questionou o ponto de situação quanto aos planos de pagamento da GESAMB e da CIMAC, lembrando que, segundo o senhor Presidente, deveriam ter sido concluídos até ao final do mandato, mas ainda não o foram.

Por último, pediu esclarecimentos sobre a questão do investidor no Parque Industrial e Aeronáutico de Évora, indicando que um lote prometido para uma empresa local, não concorrencial, aparentemente já não está disponível, apesar de ter sido garantido anteriormente para permitir o crescimento e criação de emprego dessa empresa.

O senhor Presidente referiu que, relativamente à Escola de Santa Clara, não há novos desenvolvimentos. Contactaram, como já tinha sido mencionado, o Ministério e, possivelmente, a DGEstE, mas não há novas informações sobre a matéria.

Quanto às habitações irregulares, explicou que a lei proíbe a ligação da rede pública de água a casas não licenciadas. No entanto, em situações sociais graves, autorizou de forma provisória a ligação de água, já ocorrendo alguns casos. Sempre que as famílias apresentem esta necessidade e a Câmara possa ligar provisoriamente a água, isso é efetuado. Referiu também o caso dos Canaviais, onde uma senhora tinha participado numa reunião de Câmara, sendo que o Município disponibiliza-se a ajudar o proprietário ou a família a regularizar a situação, embora surjam questões de custos ou construções irregulares que, por vezes, terão de ser demolidas.

Sobre o Bacelo dos Pretos, esclareceu tratar-se de uma situação antiga, devido a desacordo entre proprietários, tendo sido realizadas várias reuniões até se chegar a um consenso, faltando apenas um último ponto com um proprietário, que julga estar ultrapassado, mas comprometeu-se a confirmar o estado atual.

Relativamente à higiene e limpeza, afirmou que houve um esforço para melhorar, com a aquisição de novos veículos. Persistem depósitos ilegais de lixo, mas a sua frequência diminuiu, possivelmente devido às limpezas de verão. Destacou que a generalidade dos cidadãos cumpre as regras, mas há um conjunto que não cumpre e outros que sistematicamente reincidem na deposição ilegal de lixo, incluindo algumas empresas e instituições, causando problemas abrangentes.

Sobre os planos de pagamento, indicou que estão a ser efetuados, este mês, novos pagamentos, a essas e outras entidades. Esclareceu que, apesar de parecer que falta dinheiro da Medida 3, isso não é verdade; apenas permanecem algumas questões. Para os pagamentos, os clubes devem apresentar documentação adequada e comprovar a execução das obras. Neste momento, há dívidas a alguns clubes, mas a maioria está a ser paga. Assinalou atrasos nomeadamente nos clubes Aminata e Lusitano e comprometeu-se a verificar a situação.

Por fim, relativamente ao investidor do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE), o **senhor Presidente** referiu que há um lote livre que foi disponibilizado inicialmente para esse investidor, mas o custo proposto não foi aceite e não houve progressos. Recentemente, terá chegado um novo pedido, da mesma empresa, para uma área maior do que a inicialmente prevista, mas a Divisão de Desenvolvimento Económico informou que não havia terreno suficiente disponível para o pedido efetuado.

J). – Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Seguidamente, solicitou informações sobre o processo do Legado do Caixeiro Alentejano (processo 1.7591), no qual os responsáveis já têm a licença emitida, mas foram cobradas taxas consideradas excessivas, pedindo que fosse analisada a possibilidade de isenção dessas taxas, para que pudessem candidatar-se à Segurança Social e melhorar as instalações.

Pedi, também, esclarecimentos sobre o projeto das condutas da Malagueira, questionando se a execução ficaria apenas pela conclusão do projeto ou se iria transitar para o próximo mandato.

Solicitou, igualmente, o ponto de situação dos pagamentos relativos à Feira de São João, à Feira do Livro e ao Mês da Juventude, uma vez que chegaram algumas queixas de participantes, entidades e empresas sobre pagamentos ainda pendentes. Por fim, questionou sobre os contratos-programa dos clubes desportivos e candidaturas na área social, desejando saber se já houve atribuição de apoios no âmbito da abertura prevista, e mencionou que a questão da Capital Europeia da Cultura será abordada separadamente.

O senhor Presidente informou que os vários pedidos são encaminhados para o Departamento Sociocultural, que habitualmente lhes dá seguimento. Relativamente ao Legado do Caixeiro Alentejano, referiu que, normalmente, as entidades sem fins lucrativos pedem isenção de taxas, a qual é concedida, mas que esta situação ainda não chegou à reunião de Câmara, comprometendo-se a verificar o assunto.

Sobre as condutas da Malagueira, explicou que a empresa propôs a rescisão do contrato, pelo que o projeto provavelmente não será concluído no atual mandato.

Quanto aos pagamentos de eventos, confirmou que ainda decorrem alguns, nomeadamente da Feira de São João, e comprometeu-se a acompanhar situações específicas, caso sejam indicadas. Por fim, sobre os contratos-programa dos clubes desportivos, explicou que estes se inserem no ano desportivo em curso.

K). – Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Seguidamente, deixou uma nota sobre a existência de um muro, possivelmente privado, junto ao restaurante Torralva, que se encontra em estado de degradação. Considerou que, ainda que seja propriedade privada, seria útil adotar uma atitude preventiva, informando-se ou contactando os proprietários para verificar a situação.

O senhor Presidente afirmou que, sempre que têm conhecimento de situações desse tipo, adotam medidas para as acompanhar ou resolver.

L). – Vereador João Ricardo / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Ricardo cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

De seguida, alertou para a necessidade de limpar um terreno na Malagueira, na zona da Horta da Nora, onde o pasto está muito alto, chegando à copa das árvores. Salientou que, com o tempo quente, a situação representa risco de incêndio e que a intervenção é simples.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a 9ª alteração orçamental aos documentos previsionais de 2025.

Considerando que:

1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as *'alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas'*;
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. O Município de Évora, baseado nos critérios de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;
4. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento e implementação de projetos/ações que o Município se propõe executar, no âmbito das suas competências;
5. A aprovação das alterações orçamentais constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar a 9ª alteração aos documentos previsionais de 2025 (Alteração Permutativa ao Orçamento da despesa n.º 8, Alteração Permutativa ao Plano de Atividades n.º 6 e Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos n.º 7), que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Presidente, com 2 votos a favor dos eleitos da CDU e 5 abstenções, 2 dos eleitos do PS, 2 dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança e 1 da eleita do MCE.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, dos pagamentos efetuados no período de 28 de agosto a 10 de setembro do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 724.610,65 €, conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Évora 2027.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, da reunião com a Senhora Ministra da Cultura, Juventude e Desporto sobre Évora 2027, através do Memorando anexo à presente ata.

Intervenções:

O senhor Presidente anunciou que iria disponibilizar, até amanhã, a listagem financeira das despesas da Câmara entre 2022 e 2025 relacionadas com a Capital Europeia da Cultura, acompanhada da respetiva documentação, para conhecimento dos senhores Vereadores e para entrega à Associação, de forma a que o futuro fiscal único da Associação possa verificar se a documentação está em conformidade com o que consta no BidBook.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que, relativamente à abertura do concurso à Rede de Teatros, não tinha conhecimento da matéria e iria analisar o memorando, colocando eventuais questões na próxima reunião. Acrescentou que esta nova fase de candidatura deve ser trabalhada em conjunto entre a Associação Capital Europeia da Cultura, o Cendrev e a Câmara, sublinhando que é fundamental colocar o teatro ao serviço da Capital Europeia da Cultura, como prioridade. Salientou que a candidatura deve envolver a Associação e o Diretor Artístico da Capital Europeia da Cultura, garantindo a articulação entre o BidBook e a Rede de Teatros, de forma a evitar problemas de coordenação. Destacou também que o Município deve preservar o seu direito de programar no teatro, tendo em conta as limitações decorrentes da preparação da Capital Europeia da Cultura, e apelou à constituição de uma equipa técnica conjunta entre as três entidades para assegurar uma candidatura sólida e bem estruturada, que integre igualmente o movimento associativo local.

O senhor Presidente informou que, nas reuniões que manteve com a direção da Associação, destacou que uma das componentes de financiamento da Câmara estava prevista para a Rede de Teatros, em particular para o Teatro Garcia de Resende, sendo os valores destinados à programação da Capital Europeia da Cultura nos finais de 2026, 2027 e início de 2028. Salientou que esta era a previsão que tinha defendido e que deve ser cumprida. Informou que propôs uma reunião com o Diretor Artístico, mas que a senhora Presidente da Associação sugeriu que a reunião fosse realizada primeiro com o Diretor Executivo. Reforçou que é fundamental a participação do Diretor Artístico, sobretudo para identificar a programação concreta a apresentar na candidatura, assegurando a articulação entre as exigências da candidatura e a programação do teatro, cuja totalidade ainda poderá não estar definida, garantindo assim que a salvaguarda por parte da Câmara está assegurada e já foi tratada anteriormente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim associou-se à preocupação já expressa pela senhora Presidente da Associação Évora 2027, relativa à articulação entre os financiamentos públicos, quer da DGARTES, quer do próprio Município, e a utilização dos espaços culturais, em particular o Teatro Garcia de Resende. Destacou a importância dessa articulação, já sublinhada pelos intervenientes anteriores, e deu nota de que no dia seguinte seriam assinados contratos com diversos líderes de projetos da Capital Europeia da Cultura, incluindo associações locais, representando passos concretos para a concretização do projeto. Referiu, ainda, que já foi realizada uma *call* específica para outras áreas artísticas e solicitou ao senhor Presidente que forneça um ponto de situação sobre os projetos do Município, nomeadamente relativamente aos ex-celeiros junto da EPAC, que enfrentam dificuldades com o empreiteiro, bem como sobre outros projetos em curso, considerando útil receber essa informação de forma resumida.

O senhor Presidente informou que, relativamente aos ex-celeiros da EPAC, foi possível chegar a um acordo com o empreiteiro, pelo que será efetuado um ajuste direto para a obra, embora não tenha conseguido indicar, de imediato, o calendário detalhado. Relativamente aos outros projetos, indicou que alguns estarão concluídos no final deste mês e outros apenas em outubro. Especificou que a rede elétrica do Rossio está a ser projetada, com o pavimento a cargo dos serviços municipais, tratando-se apenas de uma parte da intervenção. Na Arena, foram consultadas empresas para melhorias na qualidade acústica, estando em preparação o processo de concurso, mas ficando de fora a questão do condicionamento do ar, ainda não aceite. Quanto ao arquivo fotográfico, encontra-se em fase final de preparação do concurso para a cobertura, ficando de fora a digitalização por limitações de financiamento do PRR. No Convento dos Remédios, a cobertura apresenta atrasos devido à sua complexidade, mas prevê-se que a rede elétrica fique concluída ainda este mês. Adiantou que combinou, com o responsável do Património Cultural, preparar tudo para, se possível, lançar o concurso para o Aqueduto de Água de Prata. Quanto à Fábrica das Sementes, explicou que o Património Cultural desenvolverá o

processo devido a questões de propriedade do edifício, mantendo-se a Câmara disponível para continuar a participar nesse mesmo processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, nº 31 fração G, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito no Rua General Humberto Delgado nº 31 Fração G.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal casa Pronta, anúncio 147988/2025, datado de 27/08/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 795 da Freguesia Horta das Figueiras, com a matriz predial urbana nº 1627 fração G, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na, Rua General Humberto Delgado, nº 31 fração G da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Concurso Público da Empreitada para Remodelação de Edifício e Adaptação para o Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição | SIGA 60061 do IHRU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para aprovação de Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro referente ao procedimento nº 115_2025 para a empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - SIGA 60061 do IHRU.

No âmbito do procedimento em epígrafe, nos termos previstos na alínea f) nº.1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

1. A aprovação do Projeto de Decisão do Júri do procedimento;
2. A adjudicação do procedimento supracitado, BERNARDO PINTO DUARTE & MARQUES, LDA pelo valor total de 1.599.345,48€ (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A assunção de compromisso financeiro nº 2678/2025, (RED 2711).
4. Aprovação da minuta de contrato;

No processo:

- a) Projeto de Decisão;
- b) Minuta de contrato;
- c) Requisição externa de Despesa 2711 / 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Concurso Público para Contratação de Serviços para a Implementação e Fornecimento da Componente Tecnológica do “Bairro Comercial Digital de Évora” | PRR | Projeto Bairros Comerciais Digitais | Projeto 5375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da minuta de contrato, relatório final retificado, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação, para a contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente tecnológica do 'Bairro Comercial Digital de Évora'_ Processo nº 56_2025.

No âmbito do procedimento em epígrafe, nos termos previstos na alínea f) nº.1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

1. A aprovação do relatório final do júri do procedimento, retificado, após retificação na referência à entidade adjudicatária;
2. A adjudicação do procedimento supracitado, ao consórcio MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A./DECSIS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A. pelo valor total de 738.904,54€ (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A assunção de compromisso financeiro nº 2031/2025, (REC 2081/2025);
4. Aprovação da minuta de contrato.

No processo:

- a) Relatório Final anterior;
- b) Relatório Final retificado;
- c) Requisição externa contabilística 2081/2025;
- d) Minuta de contrato.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. Aquisição de Serviços Combinados de Vigilância e Ligação de Alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de adjudicação proferido em **05/09/2025**, referente ao procedimento nº 147_2025 – Aquisição de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI, pelo prazo de 18 meses | LOTE 20 | ID BASE 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP).

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de **05/09/2025**, proferido para **aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº 2616 / 2025 (REC 2650 / 2025)** e decisão de adjudicação à entidade **2045 – GALIA / SERVIÇOS DE VIGILANCIA, ACE pelo valor total de 226.686,60€ (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**

Considerando:

- a) O objeto do procedimento, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual de serviços combinados de vigilância e ligação de alarmes para as USF de Évora e CRI;
- b) Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 05/09/2025, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº **2616/2025 (REC 2650 / 2025)** e decisão de adjudicação à **2045 – GALIA / SERVIÇOS DE VIGILANCIA, ACE pelo valor total de 226.686,60€ (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis mil euros e sessenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente datado de **05/06/2025.**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.5. Concurso Público para Empreitada de Reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para Construção da Unidade Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira | Investimento PRR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de **29/08/2025**, para revogação da decisão de contratar, nº 114_2025 - Empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de **29/08/2025** para a empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente Carlos Pinto de Sá datado de **29/08/2025**, para revogação da decisão de contratar, referente à empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No processo:

- Despacho do senhor Presidente Carlos Pinto de Sá de **29/08/2025;**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. Concurso Público para Empreitada de Construção da Unidade Extensão de Saúde de Nossa Senhora da Graça do Divor | Investimento PRR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de **29/08/2025**, para revogação da decisão de contratar, referente ao procedimento n.º 113_2025 - Empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. da Graça do Divor – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de **29/08/2025** para a empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. da Graça

do Divor – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **29/08/2025**, para revogação da decisão de contratar à empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. da Graça do Divor – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de **29/08/2025**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. Concurso Público para Empreitada de Construção da Unidade Extensão de Saúde de Nossa Senhora de Machede | Investimento PRR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de **29/08/2025**, para revogação da decisão de contratar, referente ao procedimento nº 111_2025 - Empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. de Machede – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de **29/08/2025** para a empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. de Machede – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente da Câmara, datado de **29/08/2025**, para a revogação da decisão de contratar, referente à empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª. Sr.ª. de Machede – INVESTIMENTO PRR - RE-C01-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: Nº 11/C01-i01/2022.

No processo:

- Despacho do senhor Presidente da Câmara de **29/08/2025**;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.8. Acumulação de Funções Privadas | João Fernando Caeiro Morte.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador João Fernando Caeiro Morte, por seu despacho de 08/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Obras e Pinturas”, com o horário entre as 16h e 19h, com a remuneração mensal de 300€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 (um) ano não podendo colidir ou afetar o trabalho no Município. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. Acumulação de Funções Privadas | Valter Manuel Mangerico Tanganho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Valter Manuel Mangerico Tanganho, por seu despacho de 08/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Segurança Privada”, em “Proteção Total”, e o horário será pós-laboral, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de **1 (um) ano** não podendo colidir ou afetar o trabalho no Município. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. Acumulação de Funções Privadas | Rui Alberto Linheiro Martins.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Rui Alberto Linheiro Martins, por seu despacho de 02/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Realização de projetos de especialidades”, fora do Concelho de Évora, em que o horário será fora do horário praticado na função pública, com a remuneração mensal de 300€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de **1 ano** nas seguintes condições:

- Não pode exercer atividade no âmbito do concelho de Évora ou de projetos que se relacionem com o concelho de Évora.

Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Acumulação de Funções Privadas | Manuel António Paixão Pereira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Manuel António Paixão Pereira, por seu despacho de 28/08/2025, a acumulação de funções privadas para “*Trabalhos de Eng.º Civil*”, *Fora do Concelho de Évora*, em que o horário será *das 18:00 às 00:00*, com a remuneração de 600,00€/mês.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano nas condições colocadas pelo Diretor da DSO, que abaixo descrevemos.

“(…) desde que, e reforçando:

- Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;*
- Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;*

- Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- No exercício das funções ou atividades privadas pretendidas, não sejam praticados quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertence ou com ele conflituante e que, não sendo a respetiva área de intervenção a área do concelho de Évora, as atividades privadas não se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Sempre que se verifique em concreto alguma incompatibilidade entre as funções públicas que o funcionário exerce na Câmara Municipal de Évora e a sua atividade privada, designadamente de uma eventual subscrição de responsabilidade técnica por alvarás de empresas de construção civil e consultoria que possam ter ou vir a ter qualquer relação com o Município de Évora, o funcionário deverá, de imediato, abster-se de desempenhar a atividade privada, ainda que legalmente lhe venha a ser autorizada a respetiva acumulação.

Face ao exposto, propõe-se deferimento nas condições atrás indicadas e desde que sejam cumpridas as condicionantes declaradas no requerimento apresentado, e que essa atividade não impeça o requerente de realizar tarefas na Câmara Municipal de Évora, sempre que exista necessidade de realização de trabalho suplementar.”

Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Acumulação de Funções Privadas | João Filipe Ferreira Martins.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador João Filipe Ferreira Martins, por seu despacho de 09/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Prestação de Serviços”, em “Hotelaria”, fora do horário de trabalho, ocasionalmente, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de **1 (um) ano** na condição de não afetar as necessidades de trabalho no Município. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Alexandre Herculano, 8, em Évora, propriedade de Coop. Agro Pecuária de Évora CRL e outro. Processo 1.466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 168, em Évora, propriedade de Rústico e Urbano – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo 1.2514.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 297.000,00€ (duzentos e noventa e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Caraça, 10 a 16, fração A, em Évora, propriedade de Hipólito José Sofio da Silva e outra. Processo 1.2485.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FV, em Évora, propriedade de GAM – Gncho Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.050,00€ (cinco mil e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Impressão de materiais gráficos à Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- Malvada Associação Artística – 10A3 x 1,70€= 17,40 € (divulgação do Projeto Línguas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 120A3 x 1,74€= 208,80€. Divulgação – aulas regulares e bolsa de instrumentos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC, dia 8 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01 de setembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A CIMAC solicitou-nos a cedência da sala do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de uma reunião do Projeto REAGE+, Região + Educativa Alentejo Central em Rede, no dia 8 de setembro, entre as 9h00 e as 13h00.

Levando em consideração a natureza da ação, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D'Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01 de setembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Setembro)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. Projeto de arqueologia pública em S. Manços.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Remeto no processo, proposta para um possível projeto de arqueologia pública em S. Manços, finda a intervenção de emergência com a renovação da rede de águas.

A proposta apresentada prevê o envolvimento técnico da equipa municipal de património e arqueologia, nas dimensões da museologia e museografia, não existindo custos diretos.

A dimensão de investimento com a implementação de um futuro Núcleo Interpretativo de S. Manços será da responsabilidade da União de Freguesias de S. Manços.

De forma geral a proposta estrutura-se em torno dos seguintes eixos:

1. Abertura da Torre Mausoléu, Igreja Matriz e Cruzeiro à visitação – em articulação com a Igreja de S. Manços e União de Freguesias (sem custos diretos para o Município)
2. Criação de um Núcleo Interpretativos – da responsabilidade da União de Freguesias (sem custos diretos para o Município)
3. Criação de circuito pedestre de visitação a S. Manços (sem custos diretos para o Município)
4. Ações de educação patrimonial junto de escolas e população local – integração com o projeto já desenvolvido entre DEIS e DCP com o projeto 3P.
5. Parcerias estratégicas a desenvolver
6. Prossecução da investigação arqueológica em S. Manços – interesse expresso da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em protocolar eventual campus arqueológico, através do Professor Doutor Carlos Fabião, talvez o maior especialista em Portugal sobre o período romano, que tem vindo a acompanhar a nossa intervenção.

Propõe-se realização de reunião conjunta entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias, no sentido de clarificar e definir responsabilidades, caso a proposta seja aceite e validada.

NOTA: a réplica do Efebo referida no corpo da proposta, foi já devolvida pelo MNFMC à União de Freguesias.

A Câmara tomou conhecimento.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 5 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2615	ENT_EVORA/2025/25694	192,50 €
2669	ENT_EVORA/2025/25856	167,30 €

Freguesia de Canaviais

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2587	ENT_EVORA/2025/21552	348,00 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2670	ENT_EVORA/2025/25696	360,20 €
2724	ENT_EVORA/2025/25212	455,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/32254	201247519	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	260€
2025/32533	200923643	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	163.90€
2025/32640	202344531	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2025/33303	201611789	Apoio na aquisição de eletrodoméstico	Agregado monoparental	369€
2025/33317	200622565	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	150€
2025/33328	202028029	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2025/33339	202425752	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	13.08€

2025/33735	2021251	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	300€
2025/33565	201533490	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2025/33743	200814400	Apoio na aquisição de medicação	Casal	210.82€
2025/33754	201739844	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	295€
2025/33772	202242522	Apoio no pagamento do infantário	Agregado monoparental	141.14€
2025/34136	202530454	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	5.86€
Total				2 808,8 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Contratos Interadministrativos de 2025 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referentes ao mês de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de julho de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme tabela.

Freguesia	Despesa	jul/24	
		Unidade *	Valor
Nª Sra Machede	REF (nº refeições*)	24	6,45 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	198	64,33 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €
TOTAL			70,78 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Atribuição de Apoios Financeiros para o ano de 2025, II fase, ao abrigo das Normas de apoio ao Associativismo Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a atribuição do apoio financeiro às entidades que se candidataram à II Fase, ao abrigo das Normas de Apoio ao Associativismo Social, conforme se especifica.

De acordo com a deliberação de Câmara de 09/07/2025, foi aberta a II Fase de candidaturas, ao abrigo das Normas de Apoio ao Associativismo Social, aprovadas em reunião de Câmara de 05/03/2025.

Deram entrada 23 candidaturas - 7 novas candidaturas e 16 repetidas, assim distribuídas:

- Medida 1 – Plano de Atividades – 4 candidaturas
- Medida 2 – Obras – 8 candidaturas
- Medida 2 – Equipamentos – 11 candidaturas

Foram admitidas 22 candidaturas, em cumprimento das Normas.

Foi recusada 1 candidatura, por incumprimento das referidas Normas.

Neste contexto, propõe-se a atribuição dos valores indicados, conforme tabela em anexo, no total de **48.429,37€**.

Nome da Entidade	Orçamento apresentado	Atribuído - 1ª Fase	A atribuir
ADBES	18 715,69 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Assoc. Human Ref. Idosos Évora	1 400,00 €	2 500,00 €	1 400,00 €
Assoc. Idosos Ref. Bacelo	6 600,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Assoc. Idosos Ref. Graça Divor	5 895,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Assoc. Idosos Ref. Freguesia Malag.	1 038,00 €	2 500,00 €	1 038,00 €
Assoc. Ref. Idosos S. António	1 288,92 €	- €	1 288,92 €
Assoc. Ref. Pens.Id. Torre Coelhoiros	5 387,40 €	- €	2 500,00 €
Assoc. Ref. Pens. Id. Freg. Sra. Saúde	4 630,95 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Assoc. Ref. Pens. Id. Horta Figueiras	8 067,61 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Assoc. Saber sem Palavras Saúde Sustent.	2 900,00 €	- €	2 500,00 €
Assoc. Os Amigos de São Manços	631,95 €	- €	631,95 €
Assoc. Solid. Socal dos Professores	24 870,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Banco Alimentar	23 650,00 €	- €	2 500,00 €

Centro Soc. Paroq. de São Brás	4 092,21 €	1 599,00 €	2 500,00 €
Centro Soc. Paroq. N. Sra Fátima	3 603,90 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Centro Soc. Paroq. SS Giesteira	2 410,00 €	1 011,99 €	2 410,00 €
CSP Torre Coelheiros	3 265,65 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Federação Assoc. Ref. Pensionist. e Idosos	1 660,50 €	2 341,37 €	1 660,50 €
Legado do Caixeiro Alentejano	2 986,16 €	- €	2 500,00 €
Liga de Amigos do Hosp. Esp. Santo Évora	13 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
Pão e Paz	3 056,55 €	2 500,00 €	2 500,00 €
USE - Universidade Sénior Évora	3 500,00 €	- €	2 500,00 €
TOTAIS	143 150,49 €		48 429,37 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Apoios diversos ao Grupo Académico Seistetos para a realização do Baile do Bicho, dia 2 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização da tradicional iniciativa “Baile do Bicho”, no dia 2 de outubro no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, Jardim do Granito, o **Grupo Académico Seistetos**, solicitou o apoio da autarquia.

No âmbito da realização da tradicional iniciativa “Baile do Bicho”, no dia 2 de outubro no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, Jardim do Granito, o Grupo Académico Seistetos, Nif: 506416771, solicitou o apoio da autarquia nomeadamente para cedência de um palco, empréstimo de 50 grades grandes (equipamentos que já se encontram no local, devido a outros pedidos), bem como a isenção de pagamento da licença especial de ruído e da licença de recinto improvisado.

Tendo em conta a entidade proponente, uma associação que integra Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como o evento que conta com uma longa tradição e que junta anualmente milhares de alunos, propõe-se a cedência destes apoios e as isenções solicitadas, num valor estimado de 38,84€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência do Salão Central à Tuna Académica do Liceu de Évora, dias 30 de novembro e 1 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Tuna Académica do Liceu de Évora (TAE), no âmbito da organização dos Tradicionais Festejos do 1º de Dezembro, nos dias **30 de novembro e 1 de dezembro de 2025**, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Salão Central.

A Tuna Académica do Liceu de Évora (TAE), Nif: 506688739, no âmbito da organização dos Tradicionais Festejos do 1º de Dezembro, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2025, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Salão Central, nas referidas datas.

Tendo em conta o proponente uma associação histórica não financiada e sem fins lucrativos que promove a cultura e a música junto da juventude e da comunidade de Évora, tendo ainda em conta que este ano a TAE celebra 125 anos de existência, propõe-se deferimento do pedido ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Apoios diversos à Associação Académica da Universidade de Évora, arraiais dias 17 e 23 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da realização dos arraiais previstos para o 1º semestre do ano letivo, a terem lugar no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, nomeadamente nos dias 17 e 23 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), NIF: 500787565, no âmbito da realização dos arraiais previstos para o 1º semestre do ano letivo, a terem lugar no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, nomeadamente nos dias 17 e 23 de setembro, solicitou à autarquia, diferentes apoios, como: montagem de palco, transporte e cedência de 50 grades (304,89€), isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado para os 2 arraiais (76,64).

Tendo em conta as iniciativas, que celebram datas importantes na vida estudantil, tendo ainda em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor 381,53€ de abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído, de recinto improvisado e cedência da Arena de Évora à Tuna da Universidade de Évora, para a realização do VIII Cítara 2025, nos dias 25, 26 e 27 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Tuna da Universidade de Évora (TAUE), solicitou o apoio da autarquia para realização do VIII Cítara 2025, nomeadamente isentando o pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado e cedendo gratuitamente a Arena de Évora.

A Tuna da Universidade de Évora (TAUE), NIF: 506688739, pretende realizar o VIII Cítara – Certame Internacional de Tunas Académicas da Região Alentejo, interrompido desde 2016, no que integrará o Arraial Académico dia 25, a Noite das Serenatas dia 26 nas Escadarias da Sé de Évora e dia 27 de setembro de 2025 a noite o Festival na Arena de Évora.

Para a realização do Arraial solicitam cedência de palco e grades e isenção do pagamento de taxas de recinto improvisado e de ruído (38,84€) para a Noite das Serenatas, a isenção da taxa associada à licença especial de ruído (30,10€) e para o Festival a cedência da Arena e a isenção dos custos envolvidos nessa cedência (4.798,88€).

Tendo em conta que a Arena se encontra disponível, tendo ainda em conta a iniciativa “Cítara” que durante anos, foi alvo de muito sucesso e um importante momento para a TAUE, entidade que integra desde sempre o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 4866,92€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora | arraial de boas vindas aos novos estudantes, dia 9 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora no âmbito da realização de um arraial de boas vindas aos novos estudantes, dia 9 de outubro no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia.

A Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora (TAFUE), NIF: 506688739, no âmbito da realização de um arraial de boas vindas aos novos estudantes, dia 9 de outubro no Campo de Futebol do Colégio Espírito Santo, Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia nomeadamente, **para a isenção** de pagamento da licença especial de ruído e da licença de recinto improvisado.

Tendo em conta a entidade proponente, uma associação que integra Conselho Municipal da Juventude de Évora e participa ativamente na animação da vida da cidade, propõe-se a isenção do pagamento das taxas solicitadas, num valor estimado de 38,84€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do art.º 33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Isenção do pagamento de taxas pela cedência do Salão Central e Arena de Évora à Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus | Festival de Tunas Mistas de Évora, II ALENTEJVS, dias 14, 15 e 16 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (TESESJD), no âmbito da organização da 2.ª edição do Festival de Tunas Mistas de Évora, II ALENTEJVS - "Entre Cantos e Eras", solicitou o apoio da autarquia.

A Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (TESESJD), NIF: 515487155, no âmbito da organização da 2.ª edição do Festival de Tunas Mistas de Évora, II ALENTEJVS - "Entre Cantos e Eras", que decorrerá nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, solicitou o apoio da autarquia para cedência gratuita do Salão Central, dia 14 de novembro e da Arena de Évora, dia 15 de novembro.

Tendo em conta o proponente uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora e tendo também em conta o sucesso da 1ª edição deste evento, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 4,798, 88€ abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 7 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 26/08/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para ir buscar ao Aeroporto de Lisboa, no dia 07 de setembro de 2025, para um jogo do Campeonato.
Teve um custo de 558.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Portalegre no dia 07 de setembro de 2025, para um jogo pré-época do Campeonato de Juvenis.

Teve um custo de 454,8€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 31 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 28/08/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 02 de agosto de 2025, para um jogo de pré-época do Campeonato de Portugal.

Teve um custo de 466.95€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao AMINATA, Évora Clube de Natação, dias 5 e 9 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Santo André, ir levar no dia 5 de setembro e ir buscar no dia 09 de setembro de 2025, onde participaram num estágio.

Teve um custo de 1.077,33€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais | Festa do Caracol, dia 14 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 09 de setembro de 2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se transcrevem:

O GDR Canaviais NIPC 501290982, solicitou o apoio da autarquia na isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído devida no valor de 30.10€, relativa à Festa do Caracol, realizada no dia 14 de agosto de 2025, com vista a obtenção de fundos para inscrições dos atletas na Associação de Futebol.

O GDR Canaviais é uma associação sem fins lucrativos conforme estatutos “(...) *tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, recreativa e intelectual (...)*” com um papel relevante na dinâmica da comunidade onde se insere, ao abrigo da alínea d) do nº5 do artigo 7º da tabela de Taxas e Outras Receitas do Municípios, propõe-se a ratificação do despacho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Clube de Rugby de Évora, dia 18 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23 de junho de 2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se transcrevem:

Clube de Rugby de Évora (CRE) solicita a **isenção do pagamento da taxa devida** por emissão de Licença Extraordinária de Ruído para festa jantar de final de época com jogadores e famílias dia **18 junho 2025**, emitida pela DGU Divisão de Gestão Urbanística: Licença especial de ruído, art.º 56º, ponto 4 – custo de **30,10€**. Ao abrigo do RTTORME Artigo 7.º - Isenções e reduções (...) n. 5 — Para além das taxas mencionadas nos nºs 3 e 4 do presente artigo, poderão igualmente ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: (...) d) As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, **desportivas** ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal; Para tal, ao abrigo do Artigo 8.º do RTTORME o CRE procedeu à formalização do pedido, fundamentado com a identificação da norma ou normas com base nas quais o pedido é submetido, acompanhado dos elementos que comprovem o preenchimento das condições subjetivas ou objetivas que sustentem a atribuição da isenção ou redução – o CRE é uma entidade com Estatuto de Utilidade Pública, que mereceu despacho positivo do Sr. Presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dias 13 e 14 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 10/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Portimão, nos dias 13 e 14 de setembro 2025, para um Torneio Nacional de Benjamins e Júniores. Tem um custo previsível de 1.231€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização/Rua Manuel de Olival, n.º 20 (fração F), em Évora. Req.: Filipe Gabriel D'Orey Marchand. Processo 1.811/F.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do projeto de legalização a Reunião de Câmara para Deferimento do projeto de legalização, da Fração F.

1- Em fase posterior a Certidão de Propriedade horizontal deverá ser alterada em conformidade.

2- O processo deverá ser completado com os projetos das especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Declaração de caducidade da deliberação de 13/11/2013 (ponto 3.5) - obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.ºs 143 e 145, em Évora. Req.: Montecaiado, Ld.ª e Rosa Catarino Pires Satiro. Processo 1.3851.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

No processo: deliberação de 13/11/2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua da Paz, n.º 78, Rua do Mestrinho e Rua da Cinco Cepas, Canaviais. Req.: José Alberto Calhau Barrigó. Processo 1.4863.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Quinta Nova da Pedra da Albarda, em Évora. Req.: Valéria Nacarato Geo. Processo 1.12027.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura e a decisão final do pedido de licenciamento de obras em virtude de entrega dos projetos de estabilidade e ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de edificação/Quinta d Evaristo, artigo 133, Secção H, em Évora. Req;- Alda Maria da Conceição Guerra. Processo 1.14873.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Propõe-se submeter a RCM, a decisão final sobre o pedido de licenciamento de obras de edificação de alteração/legalização, tendo em conta a submissão do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Licenciamento final das obras de conservação/Rua da República, n.º 28, em Évora. Req.: Virgílio Varela Dias Palmela. Processo 1.555.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na fachada do prédio de sítio na Rua da República, n.º 28 - consistindo na pintura de fachada com manutenção das cores existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em eventuais reparações e tintas minerais à base de silicatos ou siloxânicas em pinturas.

Incentiva-se a anulação dos estores e caixas exteriores em lâminas de enrolar presentes nos vãos de sacada e de peito ao nível do segundo piso sobre o arruamento, concorrentes para a desvalorização do Centro Histórico de Évora, conjunto urbano classificado Património Mundial, equiparado a Monumento Nacional.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Praça do Giraldo, nº 18, 19 e 20 e Alcárcova de Cima, nº 13, em Évora. Req.: Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo 1.560.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

1- Trata-se da apreciação de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de reabilitação no imóvel localizado na Praça do Giraldo, nº 18, 19 e 20 e Alcárcova de Cima, nº 13, com a criação de 5 fogos habitacionais e manutenção do espaço comercial existente.

O Projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, na RCM de 7.2.2024, foi aprovado nas seguintes condições:

a) os vãos dos compartimentos habitáveis (copa/sala e salas) abertos para os dois saguões propostos constituir apresentam afastamento a muro ou fachada fronteiros inferior ao afastamento mínimo regulamentar de 3,0m definido no art.º 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e n.º 2 do art.º 10º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro;

b) as instalações sanitárias dos fogos de tipologia T2 e T6 a constituir nos pisos superiores do edifício principal voltado para a Praça do Giraldo dispõem de vãos de acesso diretamente comunicantes com compartimento habitável que inclui equipamentos de cozinha, colidindo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro;

c) o fogo de tipologia T2 proposto constituir nos pisos superiores do volume voltado para a Alcárcova de Cima apresenta compartimentos habitáveis (sala e cozinha) com pé direito inferior ao pé direito mínimo regulamentar definido no art.º 4º da Portaria n.º 304/2012 de 12 de setembro.

2- Na sequência da deliberação de RCM acima mencionada, foi apresentada exposição a 6.3.2024, a qual foi objeto de análise e reposta, concluindo-se que a exposição não dava resposta às condições de aprovação deliberadas em 7.2.2024.

3- A 15.01.2025 foi realizada visita ao fogo previsto com entrada pela Alcárcova de Cima, tendo sido realizada reunião complementar dia 16.01.2025.

4- A 6.3.2025 foi entregue aditamento ao projeto de arquitetura que visa dar resposta então às condições de aprovação. Verifica-se que não foi entregue Termo de responsabilidade do autor de projeto relativo ao presente aditamento. Para além de peças desenhadas o requerimento apresenta uma exposição justificativa em relação a cada ponto específico.

O aditamento foi objeto de parecer da Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP, a qual emitiu parecer favorável condicionado, mas fora de prazo.

4.1- em relação à primeira condição – dimensão dos saguões, a arquiteta autora do projeto, refere que a configuração do edifício também é particular, nomeadamente quanto à largura do edifício objeto de intervenção. Para tal, apresenta os cálculos de necessidade de compensação, considerando a profundidade do saguão versus a dimensão dos vãos, ou seja, foi proposta uma compensação no que se refere ao aumento da área de envidraçado, versus o afastamento do vão à parede do saguão. Os valores resultantes indicam que a dimensão do vão compensa a profundidade de cada saguão.

4.2- em relação à segunda condição – vãos das instalações sanitárias a comunicar diretamente para compartimento habitáveis, considera-se que a solução apresentada de colocação de parede em estrutura de pladur para impedir comunicação direta pode ser aceite;

4.3- em relação à terceira condição – pé-direito do fogo previsto com a entrada pela Alcárcova de Cima, o aditamento agora apresentado prevê a retirada do pladur do teto e subida da cota de pavimento do piso superior, vendo-se assim melhorada a solução inicialmente proposta.

5- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura, na consideração de ser entregue termo de responsabilidade do autor de projeto em relação ao aditamento agora alvo de apreciação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Freiria de Baixo, n.º 26, Largo de S. Miguel, n.ºs 6 e 7 e Rua Conde da Serra da Tourega, n.ºs 13 e 15, em Évora. Req.: Sociedade do Castelo do Giraldo, S.A. Processo 1.808.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Através do requerimento n.º 2944.2025, foram solicitadas obras de conservação.

De referir que as obras pretendidas, contrariamente às anteriormente solicitadas apenas incidem sobre o muro e não coincidem com obras que se encontravam referenciadas em processo de licenciamento, que até à data não foi retomado.

As obras de conservação do muro nos termos do solicitado, consistirão na picagem com posterior aplicação de argamassa de cal.

O edifício localiza-se no CHE, conjunto urbano classificado monumento nacional, pelo que as obras de conservação pretendidas, incidentes em imóveis classificados ou integrados em conjuntos classificados enquadram-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do RJUE, estão sujeitas a licença administrativa.

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 A picagem do reboco deve ser efetuada em zonas especificamente cujo reboco se encontra destacado, ou desgregado;

1.3 Não pode ser utilizado jato de água sob pressão, dada a especificidade e debilidade do suporte;

1.4 As argamassas a utilizar devem ser as indicadas no Parecer de 2023, emitido pela CCDR-Unidade de Cultura.

1.5 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

1.6 O início das obras deve ser comunicado à CCDR-Unidade de Cultura.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e deliberação final/Praceta do Redondo, nºs 32 e 32 A, em Évora. Req.: José Nina Concha. Processo 1.2042.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

1- Trata-se da análise de aditamento ao projeto de arquitetura e submissão de aditamento ao projeto de estruturas. Refira-se que o procedimento de licenciamento inicial foi concluído (deliberado), contudo a licença de obras nunca foi emitida.

2- Assim, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e submeter a deliberação final o pedido de licenciamento de obras de edificação, face à submissão de aditamento ao projeto de estabilidade, na condição de ser entregue novo termo de responsabilidade do coordenador de projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua de Aviz, n.º 87 e Travessa do Serpe, n.º 1, em Évora. Req.: Coopberço – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL. Processo 1.10215.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

- 4 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção;
- 5 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
- 6 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Palácio dos Duques de Cadaval, Rua Augusto Filipe Simões, n.ºs 1 e 2 e Rua do Menino Jesus, n.º 10, em Évora. Req.: Alexandra Eugénia Alvares Pereira de Melo Cadaval. Processo 1.11750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no Palácio dos Duques de Cadaval com vista à constituição de empreendimento de Turismo de Habitação com 13 unidades de alojamento, acrescidas de residência do proprietário, e livraria e loja de artesanato, compreendendo aumento do volume do estabelecimento de restauração existente sobre o pátio exterior, sem alteração das áreas de implantação e / ou de construção, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer Favorável Condicionado em anexo emitido pela entidade de tutela do património (Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, as intervenções no subsolo e demolições propostas deverão ter acompanhamento histórico / arqueológico;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 83º do RGEU e no art.º 38º do DL n.º 243/86 de 20 de agosto, na redação atual, deverá ser assegurada a existência de instalação sanitária no estabelecimento proposto constituir na unidade autónoma com frente para a Rua do Menino Jesus, a destinar a livraria e loja de artesanato (e oficina);
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 60º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverão ser promovidas obras de conservação na fachada do prédio sobre a Rua do Menino Jesus, compreendendo a pintura de alizares de vãos nos pisos superiores com tinta mineral pigmentada na cor existente; e, desejavelmente, o restauro e reabilitação do revestimento de imitação de estereotomia de pedra na torre sobre a Rua Augusto Filipe Simões, neste caso, suportado por específico projeto de conservação e restauro;
- 6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do RJUE, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento da condição 4) de aprovação; inclusão dos cortes gerais com a representação da situação proposta, em falta; correção de pormenores construtivos da fachada do restaurante contidos no desenho n.º 37 do projeto apresentado, com incoerências diversas; e representação e integração de equipamento(s) a instalar no pátio exterior, incluído(s) no sistema de climatização e ventilação a adotar.

Sugere-se a possível alteração do vão de acesso ao novo estabelecimento proposto constituir na frente voltada para a Rua do Menino Jesus e a anulação de tetos falsos nas unidades de alojamento identificadas por UA1, UA2 e UA3, aparentemente possível. Alerta-se para as pouco favoráveis condições de iluminação e ventilação da unidade de alojamento identificada por UA4, a assegurar por conjunto de vãos elevados e de menor dimensão. Incentiva-se a ponderação da nova cobertura sobre o restaurante, por exemplo com mais coerente circunscrição da cobertura curva em abóbada de canhão aos três arcos de partida existentes e adoção de cobertura plana na restante cobertura, conforme solução proposta no extremo NE do volume.

O aditamento ao projeto de arquitetura poderá desde já ser apresentado acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados exigíveis no âmbito do correspondente processo de licenciamento:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, se aplicável.

Os projetos de especialidade deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e deliberação final/Quinta do Poço Novo, lote 11, Portas de Aviz, em Évora. Req.: Palpite Possível. Ld.^a. Processo 1.15768.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades condicionado à colocação de vidros incolores e transparentes e que os eventuais equipamentos técnicos colocados no exterior, não deverão ser visíveis a partir da frente definida pelo loteamento.

Propõe-se ainda a deliberação final do pedido de licenciamento de obras de edificação, face à submissão dos projetos de especialidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa Afonso Trigo, n.º 17, em Évora. Req.: António Luis Coelho Gancho – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.531.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 8/08/2025 de “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se a correspondente licença de obras apta a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações.

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.6 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.14. Divisão em propriedade horizontal/Av.ª Heróis do Ultramar, n.ºs 76 e 78, em Évora. Req.: Chovem Sucessos – Investimentos, Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.3825.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 18/08/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propôs submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.15. Pedido de certidão de destaque/Foros das Colmeias, N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req;- Marta Menezes – Advogada. Processo 1.17993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 18/08/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propôs submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM a emissão de certidão de destaque nos termos da anteriormente emitida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.16. Retificação da deliberação de 11/10/2023 (ponto 6.28) – aprovação de projeto de arquitetura/Rua Sacadura Cabral, n.º 3, em Évora. Req.: Joaquim José da Conceição Silva – Cabeça de casal da herança de. Processo 1.19773.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 27/06/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propôs submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a retificação da deliberação de 11/10/2023, no que se refere à área objeto de pagamento de taxas urbanísticas. Esta retificação prende-se pela apresentação posterior (a essa data) de comprovativo de área legal por antiguidade, no valor de 64,40 m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação das alterações efetuadas durante a execução da obra (aditamento ao projeto de arquitetura) /Herdade do Alcaide, Estrada de Almeirim, em Évora. Req.: Juventude Sport Clube. Processo 1.19825.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 4/09/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, em relação ao aditamento ao projeto agora entregue, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.18. Divisão em propriedade horizontal/Rua do Torres, n.ºs 6 e 8, em Évora. Req. Maria José Firmino Reis. Processo 1.3207.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – APOIO ÀS FREGUESIAS

7.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à Junta de Freguesia dos Canaviais, dia 4 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de Canaviais solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “40º aniversário da Junta de Freguesia de Canaviais”, a ter lugar no dia 4 de outubro, na Praça Joaquim Calado Piteira, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª. Sra. da Boa Fé, dia 20 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Espetáculo Musical”, a ter lugar no dia 20 de setembro, no Largo da Igreja em N.ª Sra. da Boa Fé, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa Fé, dia 13 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado 09/09/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Espetáculo Musical”, que teve lugar no dia 13 de setembro, no Polidesportivo de S. Sebastião da Giesteira, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 30,10€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Isenção de taxas municipais à Freguesia de São Bento do Mato | Feira Anual da Azaruja, dias 12 a 15 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais pela Junta de Freguesia de São Bento do Mato no âmbito da Feira Anual de Azaruja.

A Freguesia de São Bento do Mato, no âmbito da realização das Festas Anuais que irá decorrer de 12 a 15 de setembro 2025, solicita o apoio da autarquia para a isenção do pagamento de taxas municipais relativamente a custos associados aos cortes de trânsito necessários num valor estimado de 209,50€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.5. Apoios diversos à Junta de Freguesia de São Bento do Mato | Feira anual da Azaruja.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 29/08/2025.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou o apoio da CME para a realização da iniciativa Feira Anual da Azaruja, que se realizou entre os dias 12 e 15 de setembro na Praça do Giraldo, Largo Dr. Barahona, Largo da Rua de Aviz e Praça 1º de Maio.

Neste âmbito foram prestados os seguintes apoios:

- Palco
- Bandeiras, mastros e suportes
- Caixotes cilíndricos ecoponto
- 15 grades mercado mensal
- 4 casas de banho portáteis
- 9 Mesas de tampo branco
- 8 bancos corridos
- Blocos de cortiça aglomerada
- 36 cadeiras de plástico Komodo
- 16 cadeiras brancas de plástico (esplanada)
- 4 cubos plásticos transparentes
- Passadiços
- estrados

- corte de trânsito

O total estimado destes apoios ronda os **2.154,47€** segundo indicação dos respetivos serviços municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. Projeto de Loteamento Municipal da Graça do Divor | Aditamento 01. Processo 174.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Loteamento Municipal da Graça do Divor – Aditamento 01, conforme as seguintes especificações.

Proc.º 174/DORU.

A presente proposta refere-se à aprovação do Projeto de Loteamento Municipal da Graça do Divor – Aditamento 01, na sequência da publicação em DR da alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) conforme Aviso n.º 21372/2025/2 de 27/08/2025, Diário da República n.º 164/2025 2ª Série.

O presente aditamento, tem como objetivos:

1. Viabilizar a constituição de oito (8) lotes para uso habitacional (Habitações Unifamiliares);
2. Atualizar a área sobrance do referido prédio;
3. Regularizar a área de cedência para Domínio Público Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Estudo Prévio do Projeto de conceção/construção do CCUME | Centro Cultural de Utilizações Múltiplas de Évora; vulgo Pavilhão Multiusos e espaços envolventes. Processo 793.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do estudo prévio do projeto de conceção/ construção do CCUME - Centro Cultural de Utilizações Múltiplas de Évora e espaços envolventes, conforme as seguintes especificações.

CCUME (Centro Cultural de Utilizações Múltiplas de Évora) - Um espaço ao serviço da cultura e da comunidade.

Na sequência da apresentação ao Executivo da primeira proposta do CCUME em 22/01/2025, submete-se para aprovação o Estudo Prévio objeto do CCUME que se caracteriza por um elevado grau de maturidade, equivalente ao de um projeto de licenciamento. Tal condição decorre do facto de ter sido concebido a partir de um levantamento topográfico rigoroso, que assegura a precisão de todas as cotas espaciais e altimétricas. Essa base técnica permite não apenas a definição clara da implantação e volumetria da proposta, mas também o estabelecer de relações consistentes e fundamentadas com o território.

O estudo revela uma integração cuidadosa com a envolvente urbana e natural, garantindo que a intervenção se articula de modo equilibrado com o tecido urbano existente e com as características ambientais do local. Assim, o Estudo Prévio transcende a simples fase exploratória, assumindo-se como um instrumento sólido para a análise, apreciação e decisão das entidades competentes, ao mesmo tempo que antecipa soluções concretas e viáveis para o desenvolvimento do projeto de execução.

Em suma, o documento estabelece, de forma clara e objetiva, a relação da intervenção com a envolvente urbana e natural, considerando:

- A articulação volumétrica com o edificado existente;
- A integração paisagística no território;
- A preservação das características morfológicas do local;
- A adequação da proposta às condicionantes ambientais e infraestruturais.

Desta forma, o Estudo Prévio objeto para aprovação na presente Reunião Pública de Câmara não se limita a um exercício conceptual, mas constitui um instrumento técnico-operacional com maturidade para apoiar a decisão.

A sua consistência garante condições para uma apreciação fundamentada, reduzindo margens de incerteza e antecipando soluções aplicáveis às fases subseqüentes do projeto.

Em síntese, este Estudo Prévio configura-se como uma base sólida para a instrução do processo de execução, pelo seu rigor, técnica, clareza conceptual e adequada integração urbanística e ambiental.

Finda esta fase (aprovação de Estudo Prévio), será informado o escritório de arquitetura "*Aires Mateus III*" que poderão dar início ao:

- Projeto de Execução;
- Elaboração de Caderno de Encargos\ Cláusulas Técnicas que integrarão o procedimento de Contratação Pública da Empreitada, na modalidade de Conceção / Construção;
- Medições e Orçamento.

Enquadramento em Évora CEC 2027

No contexto de Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura, o CCUME afirma-se como uma infraestrutura de excelência, preparada para acolher os mais diversos formatos de programação cultural, artística, desportiva e social.

Será um equipamento dotado de versatilidade e condições técnicas de elevado nível, estando este espaço apto a receber concertos, espetáculos de grande escala, exposições, congressos, feiras e eventos internacionais, reforçando a capacidade de Évora em se projetar como palco europeu de cultura e inovação.

Mais do que um equipamento funcional, o CCUME complementa a riqueza patrimonial e histórica da cidade, demonstrando a sua capacidade de unir tradição e modernidade.

Legado físico e simbólico para além de 2027, consolidando uma infraestrutura estratégica ao serviço da região.

Constitui, assim, um símbolo do legado que Évora 2027 pretende deixar: uma cidade mais aberta, dinâmica e preparada para o futuro e que terá impacto direto no desenvolvimento económico e social.

O CCUME irá promover novas oportunidades para a população, irá gerar benefícios para o turismo e potencializar a atratividade regional. Concebido com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, é um espaço inclusivo, pensado para todos.

Reforçando, o CCUME distinguir-se-á pela sua flexibilidade - capaz de receber desde grandes concertos até encontros comunitários - e pela capacidade de projetar Évora no mapa europeu como cidade dinâmica, aberta e inclusiva.

A sua localização no coração do Alentejo e em estreita relação com o coração da Cidade de Évora, irá reforçar a coesão territorial, atraindo visitantes, artistas, desportistas e empresas, e irá fomentar a ligação entre tradição e inovação.

O CCUME não será apenas uma infraestrutura; será uma porta aberta à Europa e ao mundo, um marco da ambição cultural da cidade e uma herança que perdurará muito para além de 2027. Será um ponto de encontro, de celebração, de futuro.

Em resumo, o CCMUE irá exponenciar as seguintes valências:

1. Contexto Estratégico:

Évora, Capital Europeia da Cultura em 2027, necessita de infraestruturas que reforcem a sua capacidade de acolher eventos de dimensão nacional e internacional.

O pavilhão multiusos surge como resposta às exigências de um território que alia património cultural e dinamismo contemporâneo.

2. Versatilidade Funcional:

Será uma estrutura adaptável a diferentes tipologias de eventos: culturais, desportivos, empresariais e comunitários

Será um espaço concebido para acolher desde grandes concertos e conferências internacionais até iniciativas de proximidade.

3. Impulso Cultural:

Instrumento central para a programação diversificada de Évora 2027.

Valorização da produção artística local, promovendo simultaneamente a receção de projetos internacionais de excelência.

4. Dinamização Económica e Territorial:

Motor de desenvolvimento para setores estratégicos: turismo, hotelaria, restauração, comércio e serviços.

Consolidação da posição de Évora como polo de atração regional, nacional e europeu.

5. Coesão e Inclusão Social:

Espaço aberto à comunidade, promotor de acessibilidade universal e de participação cidadã.

Contributo para a aproximação entre diferentes públicos, gerações e culturas.

6. Projeção Internacional:

Infraestrutura que reforça a imagem de Évora como cidade moderna, inovadora e europeia.

Integração do Alentejo nos circuitos culturais e de eventos de grande escala.

7. Sustentabilidade e Legado:

Estrutura concebida com critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e durabilidade.

Intervenções:

O senhor Presidente realizou um resumo sucinto sobre o assunto em análise, e solicitou que a empresa Aires Mateus, responsável pelo estudo prévio, representada pelos arquitetos Jorge Silva e Pedro Fogaça, este último da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, apresentasse a versão final, já incorporando os contributos recolhidos nas reuniões e audições anteriores, incluindo os dos senhores Vereadores.

Concluiu esclarecendo que o objetivo era apenas validar a componente técnica do estudo, remetendo para a próxima Câmara a decisão final sobre o projeto.

Os senhores Arquitetos cumprimentaram o senhor Presidente e os senhores vereadores e procederam à apresentação detalhada do projeto do Pavilhão Multiusos e espaços envolventes.

Após a mesma, os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, agradeceram e elogiaram a apresentação, colocaram questões e teceram comentários, que foram prontamente respondidos pela equipa.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes declarou que o Movimento Cuidar de Évora vota favoravelmente o estudo prévio, por se tratar de um projeto dimensionado de acordo com o território, facilitando a viabilidade do financiamento. Sublinhou que se trata de um projeto de assinatura, já validado previamente com os técnicos da Câmara e aprovado em reunião, reafirmando a coerência da sua posição e a disponibilidade do MCE para, no próximo mandato, contribuir para a concretização do projeto. Solicitou, assim, que a sua intervenção fosse considerada declaração de voto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente, com 3 votos a favor, 2 dos eleitos da CDU e 1 da eleita do MCE e 4 abstenções, 2 dos eleitos do PS e 2 dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU:

Os Eleitos pela CDU consideram que o Centro Cultural de Utilizações Múltiplas, vulgo Pavilhão de Exposições, é uma necessidade estrutural de Évora, fundamental para o desenvolvimento a longo prazo.

Este Centro foi incluído na candidatura a Capital Europeia de Cultural, com um investimento previsto de € 12 milhões de euros, tendo a perspetiva de financiamento a ser assegurado pelo Governo, ou com verbas da União Europeia ou com verbas do Orçamento de Estado ou ambas. A forma de garantir este financiamento foi abordada em diversas reuniões onde participaram os Ministros da Cultura e da Coesão Territorial do Governo PS, o Presidente da CCDRA e outros responsáveis, mas, apesar das diversas perspetivas colocadas e do compromisso de que o financiamento seria garantido, nunca tal foi traduzido em compromisso formal.

Entretanto, a Câmara Municipal fez o trabalho que lhe competia, nomeadamente, o estudo sobre o tipo de pavilhão, a sua localização e envolvente e a contratação para um estudo prévio de qualificação que permitisse, havendo financiamento, lançar o concurso de conceção/construção como definido.

Este trabalho técnico está feito e é hoje formalmente aceite pela Câmara Municipal.

Reiteramos que, havendo financiamento, o Município estava em condições de lançar o respetivo concurso, o que infelizmente não aconteceu apenas por falta de financiamento.

Consideramos que o Governo, qualquer Governo, deve garantir o compromisso verbal assumido para que o Centro avance, não apenas como obra marcante de Évora_2027, mas como investimento regional estruturante para Évora e para o Alentejo.

Declaração de Voto da Eleita do MCE:

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** declarou que o Movimento Cuidar de Évora vota favoravelmente o estudo prévio, por se tratar de um projeto dimensionado de acordo com o território, facilitando a viabilidade do financiamento. Sublinhou que se trata de um projeto de assinatura, já validado previamente com os técnicos da Câmara e aprovado em reunião, reafirmando a coerência da sua posição e a disponibilidade do MCE para, no próximo mandato, contribuir para a concretização do projeto.

8.3. Programa Base para o Loteamento no Prédio Municipal do Bairro das Fontanas descrito na CRPE sob o n.º 15/19841016 com a Matriz n.º 8713. Processo 451.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para aprovação o Programa Base para constituição de projeto de Loteamento com 40 (+ 4) Fogos Habitacionais (Unifamiliar evolutivo) e um lote destinado a uso comercial (Casa de Chá; restauração e bebidas).

O Programa Base tem o intuito de proporcionar a elaboração de loteamento que irá constituir, no mínimo, 40 fogos unifamiliares evolutivos a custos controlados e 1 lote destinado a comércio e serviços.

O referido Programa Base foi elaborado pelo escritório do Arqt.º Siza Vieira e foi realizado sob levantamento topográfico, ficando desde logo definidos, entre outros parâmetros, o n.º de pisos (2), a área de lotes (8,00 x 12,00mt), as cotas de soleira, as frentes de Rua, as volumetrias e os alinhamentos.

Estes elementos constituem uma base estruturada para a futura operação de loteamento.

Intervenções:

Tal como no ponto anterior, **o senhor Presidente** realizou uma síntese sobre o assunto em análise, e solicitou que o Arquiteto Pedro Fogaça, procedesse à apresentação do projeto.

Após a mesma, os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, agradeceram, colocaram questões e teceram comentários, que foram prontamente respondidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Presidente, com 2 abstenções dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança.

Proposta apresentada pelas Vereadoras do PS Lurdes Nico e Bárbara Tita

8.4. Normas Provisórias para a Instalação de Centrais Fotovoltaicas no Município de Évora.

As senhoras Vereadoras do PS apresentaram a seguinte proposta:

Normas provisórias para a instalação de Centrais Fotovoltaicas no Município de Évora.

Documento no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das Vereadoras do PS, como contribuição para que esta matéria seja incluída na futura revisão do Plano Diretor Municipal.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Confraria Senhor Jesus dos Aflitos, para as festas em honra do Sr. Jesus dos Aflitos e de Santa Bárbara, dias 19, 20 e 21 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de Licenças Especiais de Ruído para as Festas em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos e de Santa Bárbara, a realizar nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.

A Confraria Senhor Jesus dos Aflitos vai organizar as Festas Tradicionais em Honra do Sr.º Jesus dos Aflitos e Santa Bárbara, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025 no largo da Capela de Santa Bárbara e Sr.º dos Aflitos.

A Confraria solicitou a isenção de taxas referentes à emissão de Licenças Especiais de Ruído para as referidas festas, o que corresponde ao valor de 90,30€.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural, recreativo e religioso, que se encontra registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural e recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – PROTEÇÃO CIVIL

10.1. Apoio Pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Apoio Pontual de acordo com a clausula primeira n.º 2 do protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro pontual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal.

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;
2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;
3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.
4. **Considerando a necessidade de apoio pontual**, devido ao apoio que os Bombeiros Voluntários de Évora realizaram no âmbito da Feira de S. João 2025, com a presença de ambulância, tenda do Posto de Primeiros Socorros e respetivo equipamento necessário ao seu funcionamento, assim como o respetivo pessoal necessário para a ambulância, para o posto de primeiros socorros e para as duas equipas apeadas, dispositivo presente no recinto durante todos os 10 dias da Feira, de forma garantir o socorro e primeiros socorros a todos que necessitem, para uma resposta de forma rápida a todos os que necessitem e visitam o evento, dispositivo previsto no âmbito do Plano de Coordenação de Evento de Âmbito Municipal elaborado para a Feira de S. João 2025 enquanto evento de massa.

Assim e no âmbito o apoio pontual referido em 4 e no âmbito da clausula primeira no n.º 2 do protocolo de colaboração e de apoio financeiro pontual à AHBVE, **no valor de 9.001,45€** (nove mil e um euro e quarenta e cinco cêntimos), a pagar numa única prestação.

Deliberação:

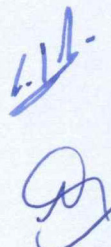
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

11.1. Edital do sorteio para venda de castanhas | 2025/2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital com vista a atribuição dos lugares de venda ambulante caracter fixo - castanhas assadas para o período outubro 2025 a abril 2026.



O Sorteio será realizado no dia **29 de setembro de 2025** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h com o seguinte júri:

Presidente - Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente - José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **25 de setembro de 2025**, mediante a entrega de:

Documentos:

- ✓ Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- ✓ Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das Atividades Económicas (DGAE);
- ✓ Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- ✓ Certidão de não dívida à Segurança Social;
- ✓ Situação cadastral atual (finanças);
- ✓ Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

Condições de admissão:

- ✓ Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação

Lugares postos a sorteio:

Seis lugares de Castanhas (planta no processo):

- ✓ Dois lugares na Praça do Giraldo
 - Praça do Giraldo 1 - lado da Igreja de S. Antão
 - Praça do Giraldo 2 - lado do Banco de Portugal
- ✓ Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo
- ✓ Um lugar na Praça 1º de Maio
- ✓ Um lugar na Rua João de Deus
- ✓ Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

Planta de localização no processo.

Prazo:

Os espaços serão atribuídos pelo período de 7 meses (Outubro 2025 a Abril de 2026).

Taxa:

O valor do terrado é de 0,46€ por m2/dia conforme previsto no Ponto 1.2 do Art.º 69.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo cada lugar 1m2.

Pagamentos:

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar na sua totalidade.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído e a ocupação do mesmo pela ordem dos candidatos suplentes.

Sorteio:

Os lugares serão atribuídos pela seguinte ordem:

- 1º Praça do Giraldo 1 - lado da Igreja de S. Antão
- 2º Praça do Giraldo 2 - lado do Banco de Portugal
- 3º Lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo
- 4º Lugar na Praça 1º de Maio

5º Lugar na Rua João de Deus

6º Lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

Assiduidade:

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês.

A não ocupação efetiva dos lugares por um período superior a 30 dias nos lugares atribuídos e assinalados em planta implica a perda imediata do lugar e a ocupação efetiva dos mesmos pela ordem dos candidatos suplentes

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

12.1. Modificação objetiva do contrato de acordo das partes, referente à empreitada de Requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares TC02, no valor de 58 256,11€ (s/IVA) e dos trabalhos a menos TM01 no valor de 79 287,86€ (s/IVA), resultantes de erros e omissões de projeto.

Perante os erros e omissões identificados e os trabalhos a menos, propõe-se a aprovação da modificação objetiva do contrato por acordo das partes, nos termos do artigo 311º do CCP, na sua atual redação, com fundamento nos termos dos artigos 370º, 374º, 375º e 379º do CCP, na sua atual redação, modificando o contrato com a aprovação de trabalhos a menos no valor de 79 287,86€ (s/IVA), conforme, **Anexo III** e aprovação de trabalhos complementares no valor de 58 256,11€ (s/IVA), conforme **Anexo I e II**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

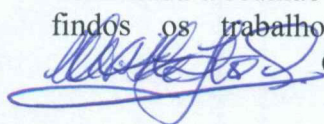
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

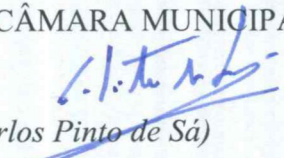
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)



SAI_EVORA/2025/7062

Exmo. Senhor
Secret. de Estado da Gestão da Saúde
Av^a. João Crisóstomo, 9
1049-062 LISBOA

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data
		SAI_EVORA/2025/7062	15/09/2025

Assunto:

Modificação Objetiva do Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA para a construção de Infraestruturas Rodoviárias e de Abastecimento de Água e Saneamento do Hospital Central do Alentejo

Exmo. Senhor Secretário de Estado da Gestão da Saúde,

Cc/ Vogal da ARSA Dra. Margarida da Silveira,

Conforme é do v. conhecimento, entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA foi celebrado um Protocolo de Cooperação Estratégica para a construção de Infraestruturas Rodoviárias e de Abastecimento de Água e Saneamento do Hospital Central do Alentejo.

De acordo com o Protocolo em vigor, é o Município responsável pelo desenvolvimento da empreitada de construção dos acessos ao novo Hospital.

Para o lançamento do procedimento pré-contratual por via de concurso público ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, carece o respetivo projeto de empreitada de diversos pareceres obrigatórios, entre os quais o parecer do ICNF.

Para atestar a legitimidade do Município, é-nos solicitado por esse Instituto um comprovativo escrito em como dispomos da posse /autorização por parte dos proprietários dos terrenos necessários à construção dos acessos.

No tocante aos proprietários particulares, dispomos da planta de expropriações, na qual não se inclui, obviamente, a Quinta da Latoeira/prédio urbano onde está a ser construído o Hospital e onde vai ser executado parte do acesso.



Sem a disponibilização dos pareceres prévios obrigatórios está o Município impedido de proceder à abertura do concurso público para a aquisição da empreitada, uma vez que, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento devem identificar todos os pareceres prévios e licenciamentos.

Esta autorização escrita dos proprietários dos terrenos é também um dos documentos obrigatórios a submeter ao Tribunal de Contas aquando do futuro pedido de fiscalização preventiva.

Este é, presentemente, o único documento que nos falta apresentar para obter o parecer junto do ICNF.

Sem este, ficará o Município impedido de prosseguir com a execução da empreitada de construção dos acessos ao novo Hospital.

De resto, cumpre informar que presentemente o procedimento se encontra apenas dependente deste documento.

Por esse motivo, solicitamos os v. bons ofícios no sentido da obtenção da mencionada autorização escrita.

Colocamo-nos ao dispor para qualquer diligencia ou esclarecimento adicional que se entenda por conveniente, antecipadamente grato, ao dispor,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Pinto de Sá

(DJ/DC)

DORU

ÉVORA
Câmara Municipal

Prédio Municipal de Nossa Senhora da Graça do Divor



LOTEAMENTO – Aditamento 01



2.

DORU

Registos Notariais do Prédio Municipal de

Nossa Senhora da Graça do Divor

Prédio descrito sob. n.º590 e Matriz n.º1021





Loteamento – Aditamento 01

Tabela Síntese dos Lotes a Constituir						
Rua	Lote	Uso	Área do lote (m2)	Implantação máx.(m2)	N.º de pisos	STP máx.(m2)
				Edifício Principal		Edifício Principal
Rua Projetada A	01	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	03	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	05	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	07	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	09	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	11	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	13	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	15	Habitação Unifamiliar	200,20	137,80	1	137,80
	TOTAL	-	1601,60	1102,40	-	1102,40

Habitações Unifamiliares com projeto tipo evolutivo (T1 – T3) a fornecer pela Edilidade



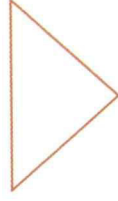
Tabela Síntese do Aditamento 01	
Área Remanescente do Prédio	38515,22
Área de Domínio Público	30287,22
Área Total dos Lotes a constituir	1601,60
Área Sobrante	6626,40

DORU

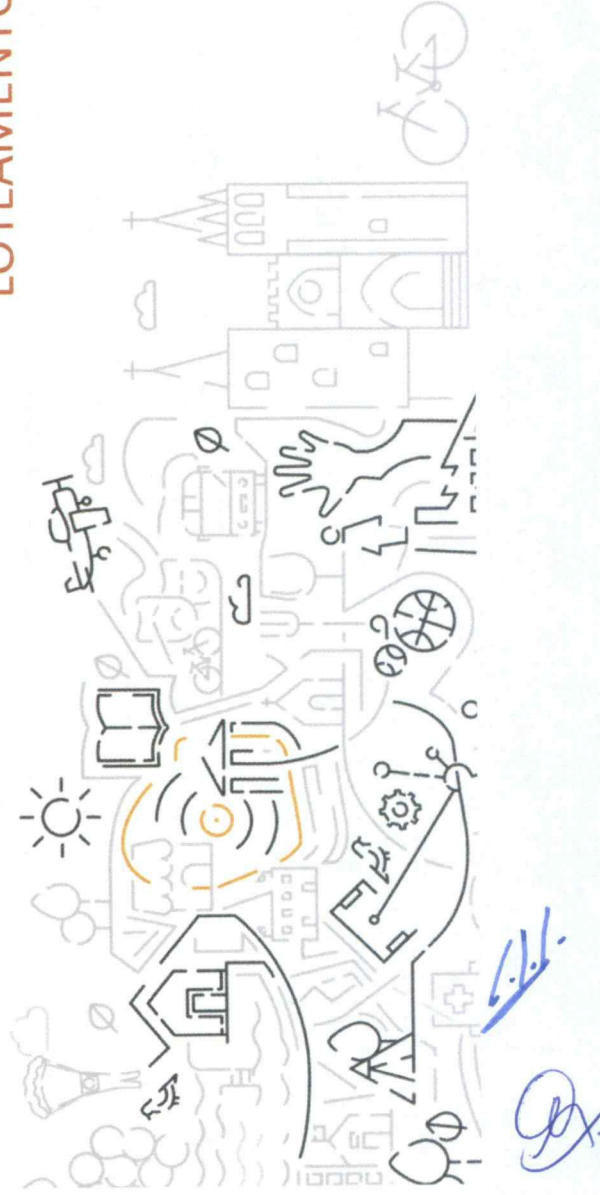


DORU

Programa Base para o Loteamento a constituir no Prédio Municipal do Bairro das Fontanas



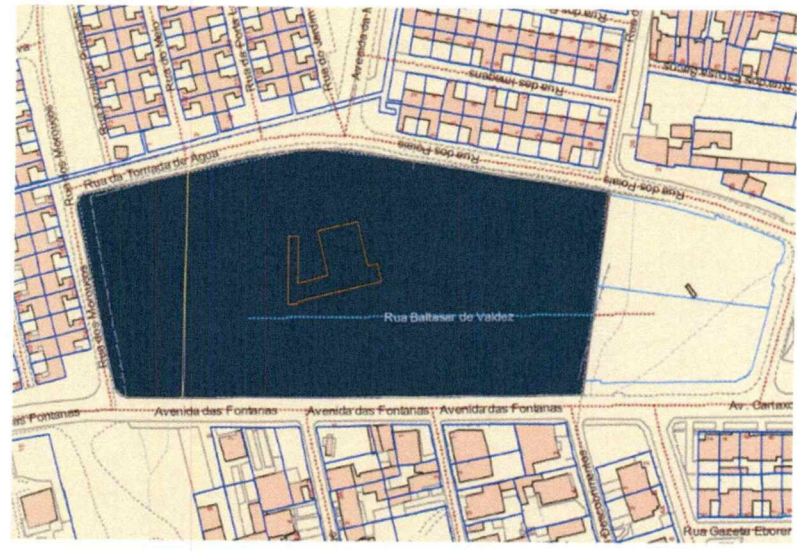
LOTEAMENTO





Registos Notariais do Prédio Municipal no Bairro das Fontanas

Prédio descrito sob. n.º15 e Matriz n.º8713



DORU

Limite do Prédio objeto do Programa Base



[Handwritten signature]

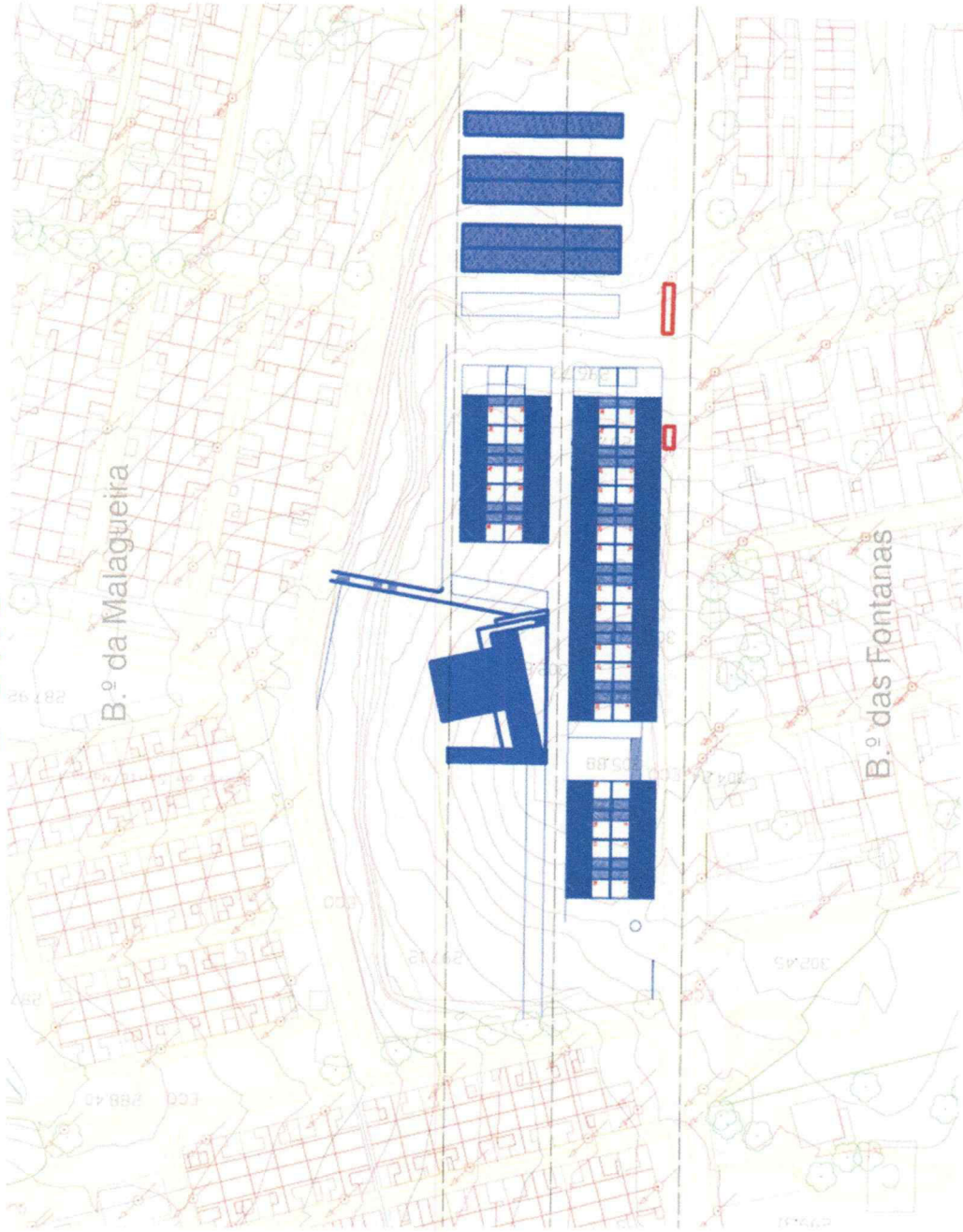
DORU

O Programa Base foi elaborado pelo escritório do Arqtº Siza Vieira e foi realizado sob **levantamento topográfico**, ficando desde logo definidos, entre outros parâmetros, o **nº de pisos (2)**, a **área de lotes (8,00 x 12,00mt)**, as **cotas de soleira**, as **frentes de Rua**, as **volumetrias** e os **alinhamentos**.

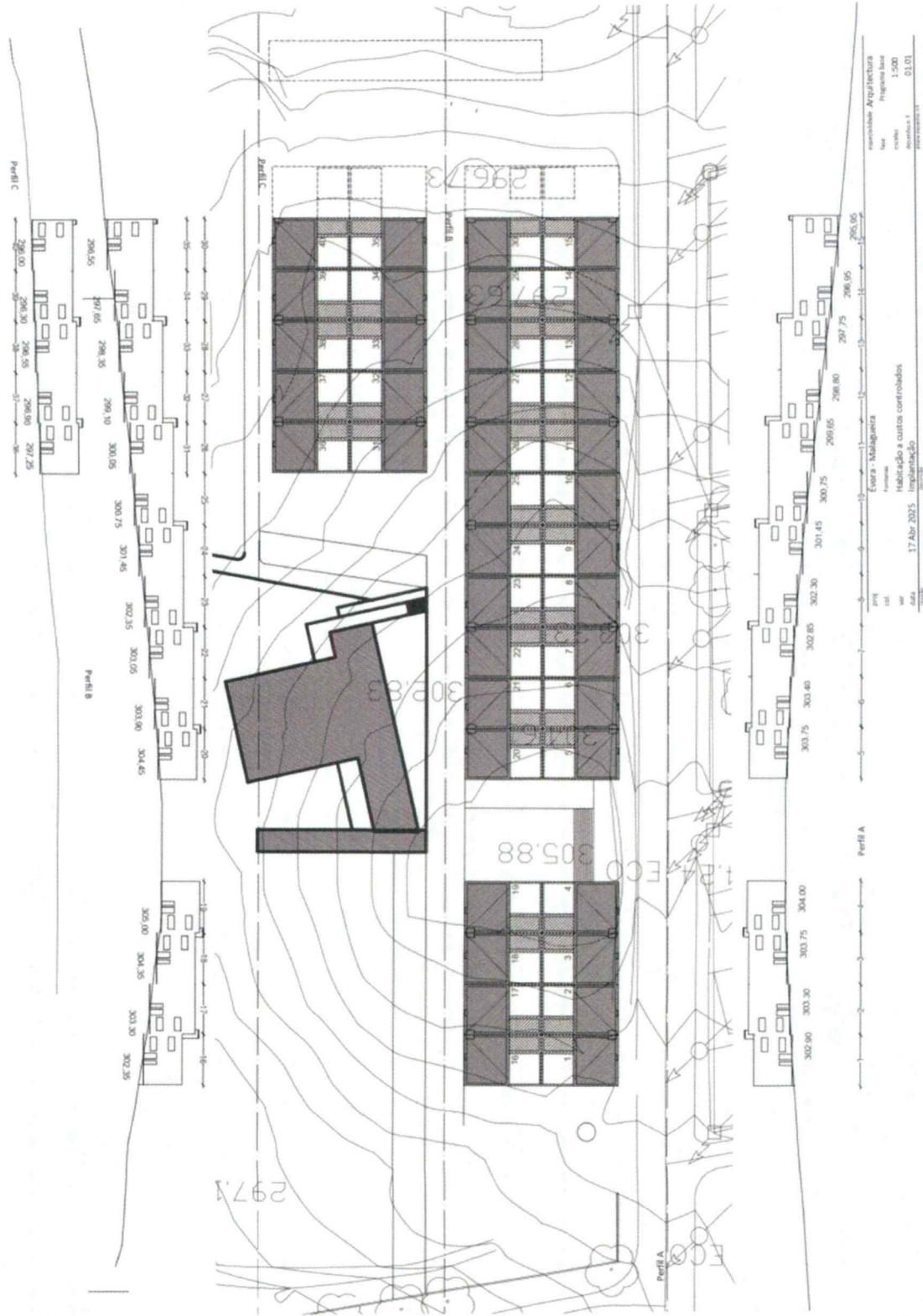
Estes elementos constituem uma base estruturada para a futura operação de loteamento.



DORU



proj	Évora - Malagueira		especialidade	Arquitectura
cat.	Fontes		Res	Programa base
ver	Habit. a custos controlados		reservas	1.1000
data	Fev 2015		desenho n.º	00.01
trabalh	implantação		alter. Reservas n.º	
	ano/cto			



11/11

CCUME

Centro Cultural de Utilizações Múltiplas de Évora

área do lote: 97.681 m²

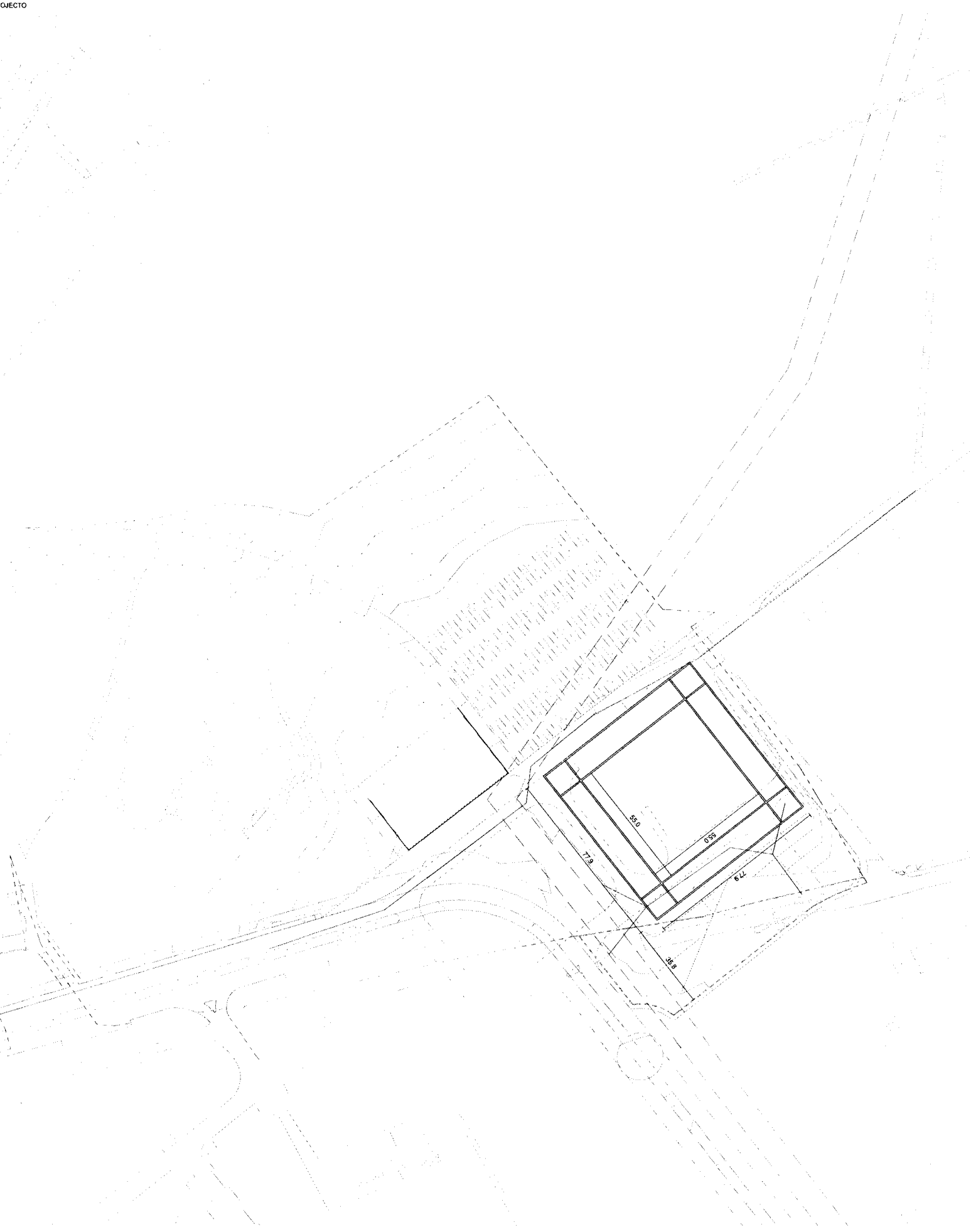
edifício principal:	estacionamento:	edifício de apoio:
área implantação: 6.973 m ²	área ligeiros: 7.427m ²	área implantação: 800 m ²
área de construção: 13.042 m ²	área pesados/prioritários: 1.005m ²	
programa: congressos - 1500 lugares sentados feiras expositivas - 180 módulos de 3x3m espetáculos - 3000 pessoas em pé provas desportivas - 2000 lugares sentados	programa: ligeiros: 268 lugares autocarros: 3 lugares	programa: - cafetaria - restaurante - centro interpretativo/informação - bilheteira externa - aluguer bicicletas - instalações sanitárias - espaços comerciais - serviços (ex: loja do cidadão)

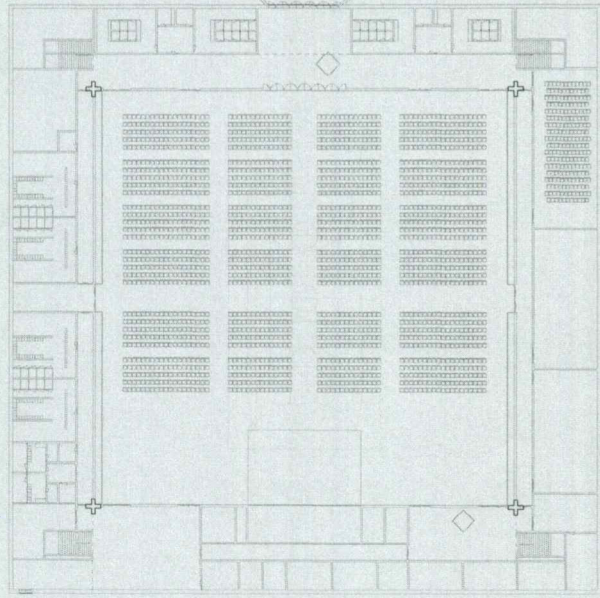




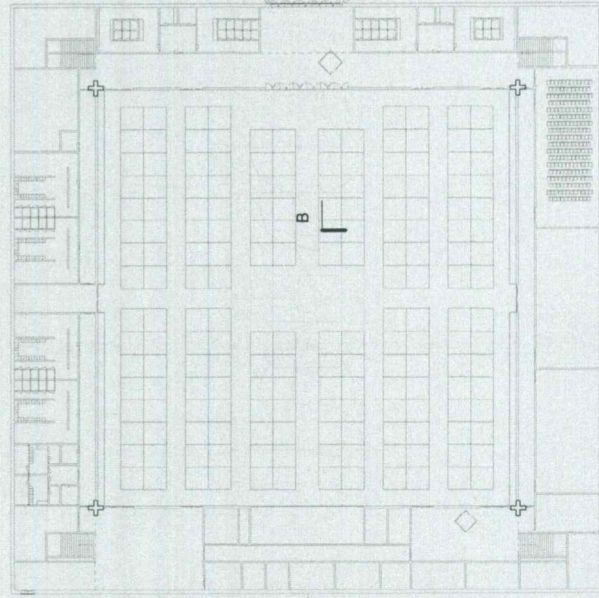
1.2

OBJETO

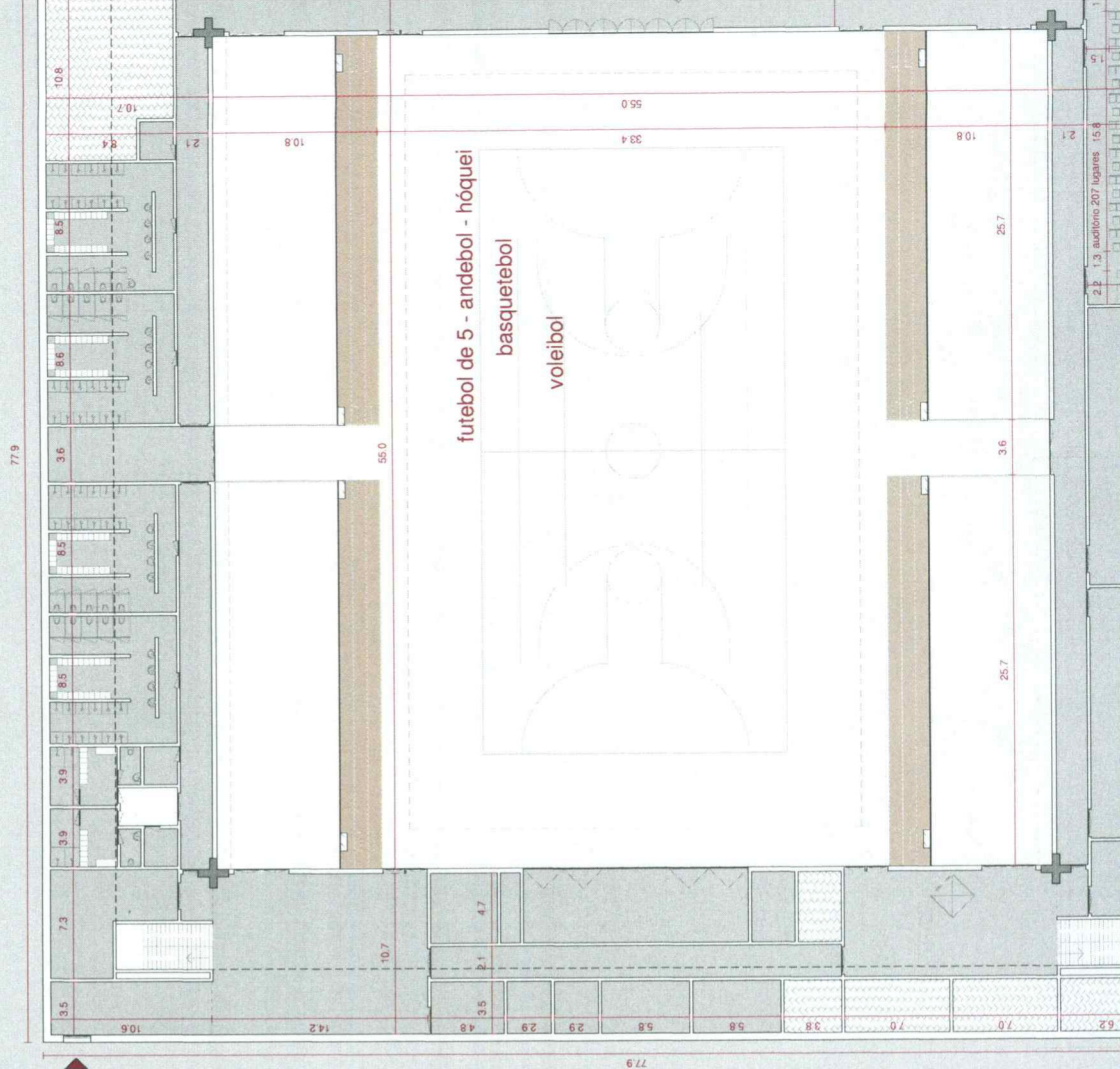




congressos - 1500 lugares sentados

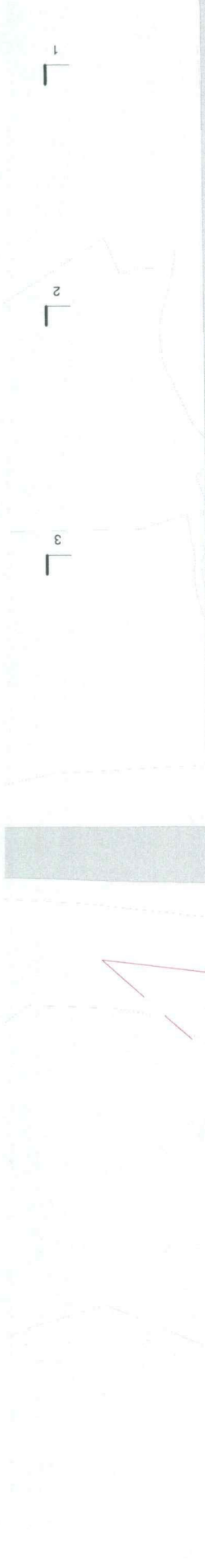


feiras expositivas - 180 módulos de 3x3m



futebol de 5 - andebol - hóquei
basquetebol
voleibol

Handwritten signature and initials in blue ink.



1

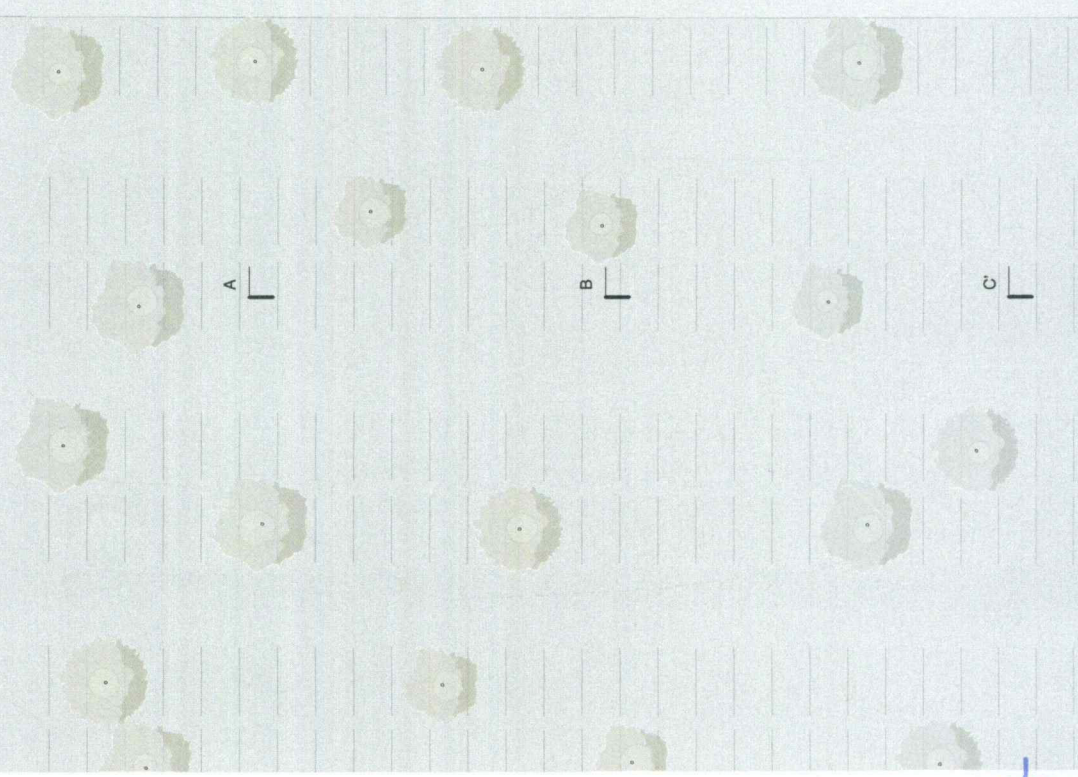
2

3

77.9

55.0

10.5

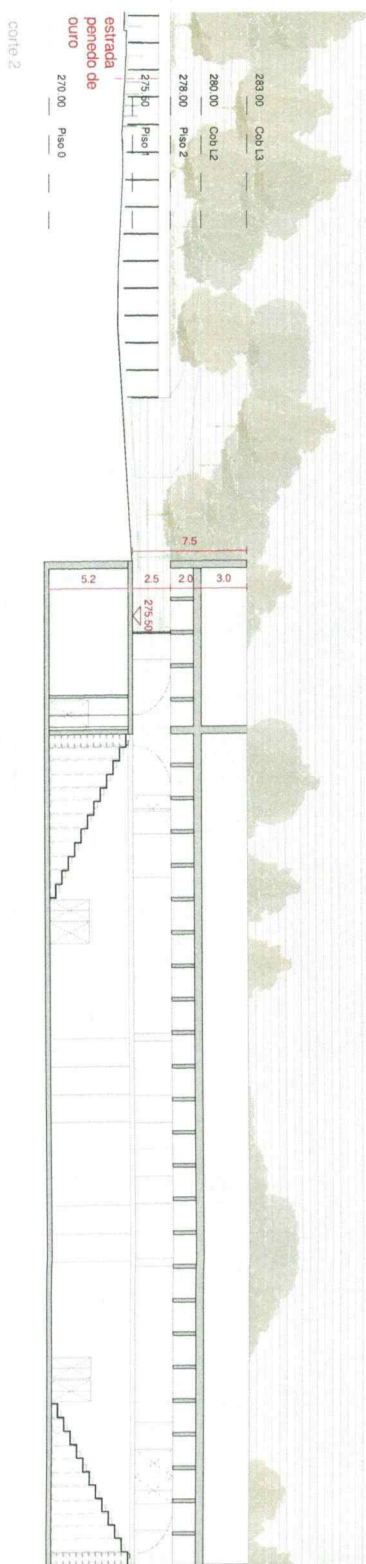
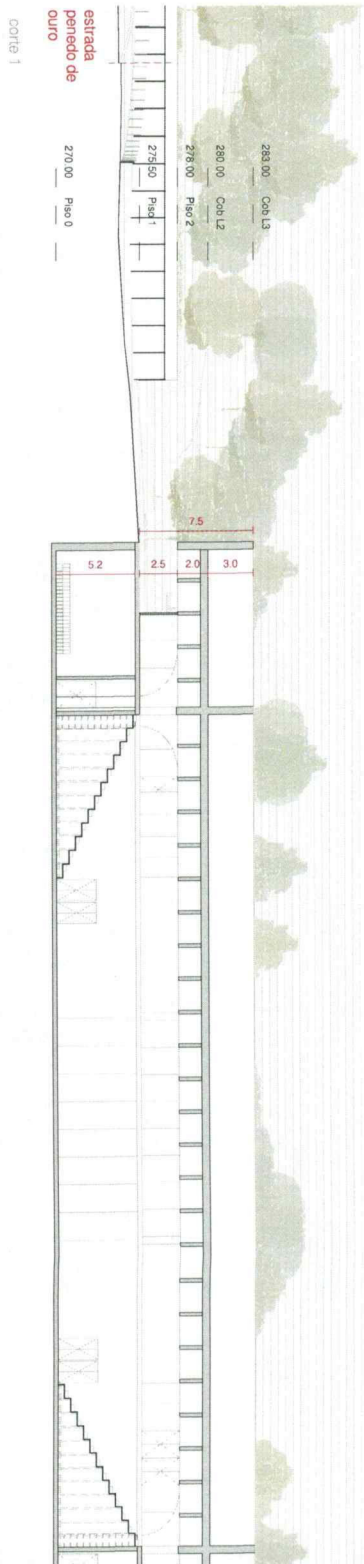


A

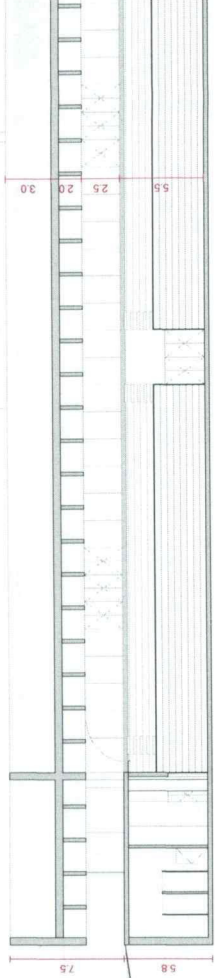
B

C

[Handwritten signature]

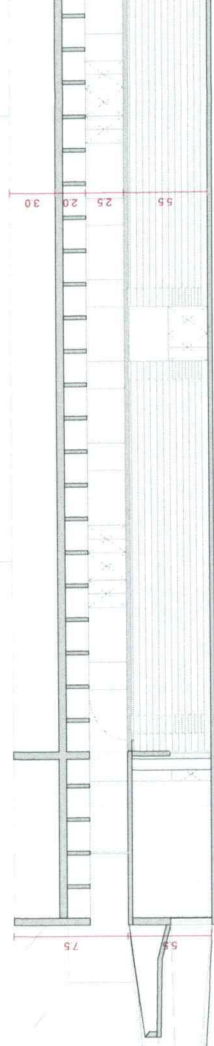


283.00 Cob L3
 280.00 Cob L2
 278.00 Piso 2
 275.50 Piso 1
 270.00 Piso 0



corte A

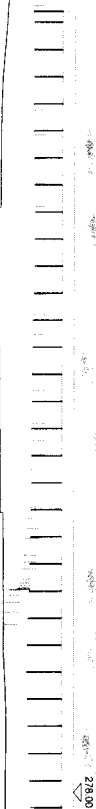
283.00 Cob L3
 279.50 cobertura
 278.00 Piso 2
 275.50 Piso 1
 270.00 Piso 0



corte B

[Handwritten signature]

283.00 Cob L3
280.00 Cob L2
278.00 Piso 2
275.50 Piso 1
270.00 Piso 0



283.00 Cob L3
280.00 Cob L2
278.00 Piso 2
275.50 Piso 1

283.00

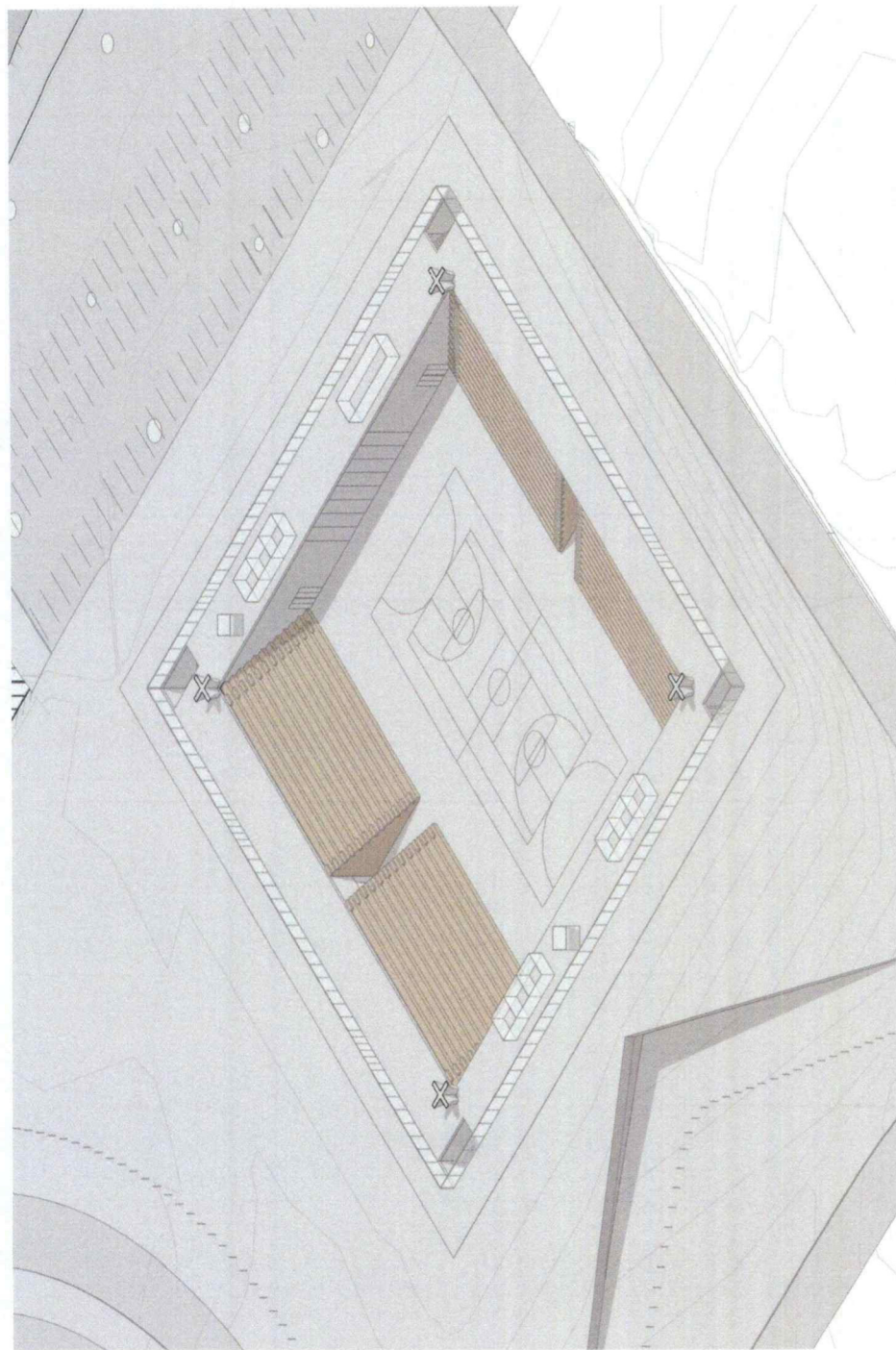
270.00 Piso 0

SECTION

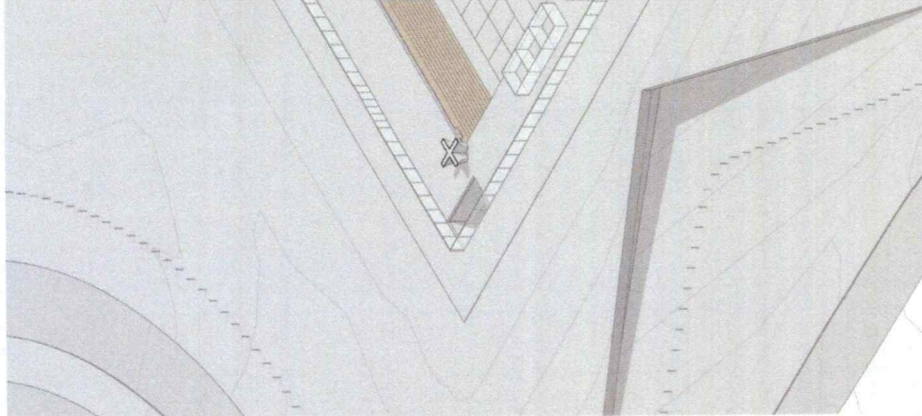
283.00 Cob L3
280.00 Cob L2
278.00 Piso 2
275.50 Piso 1
270.00 Piso 0

283.00

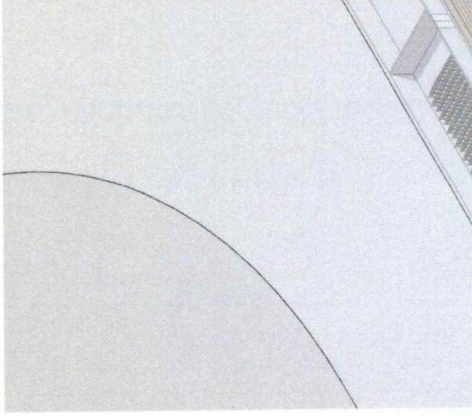
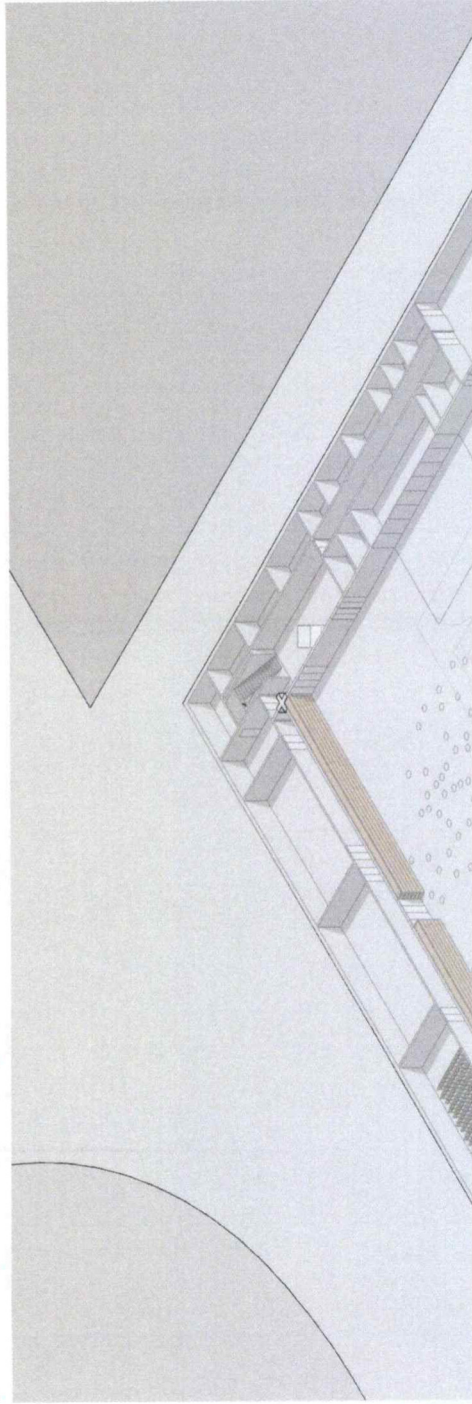
275.50



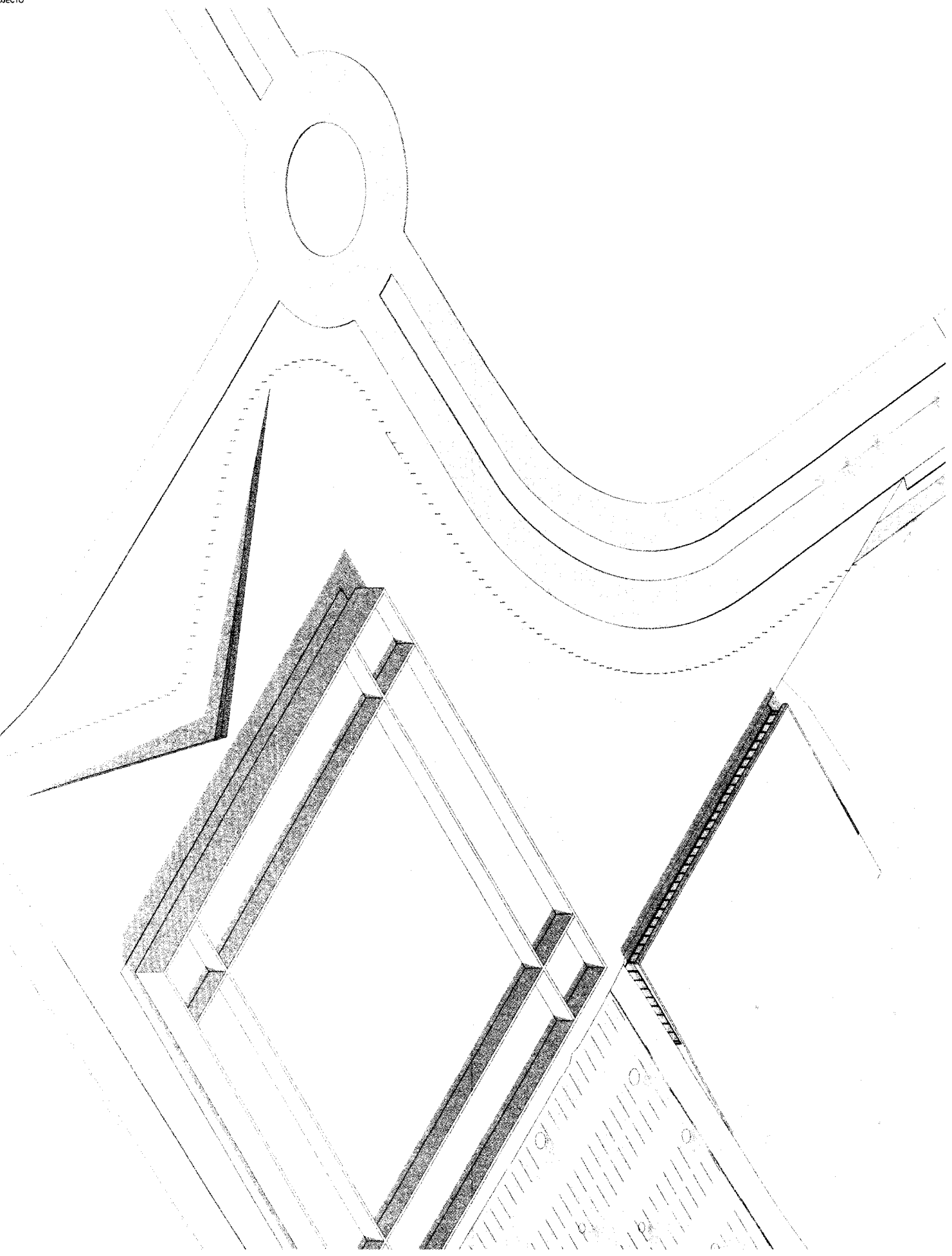
provas desportivas (2000 lugares sentados)



feira expositiva (180 módulos de 3x)

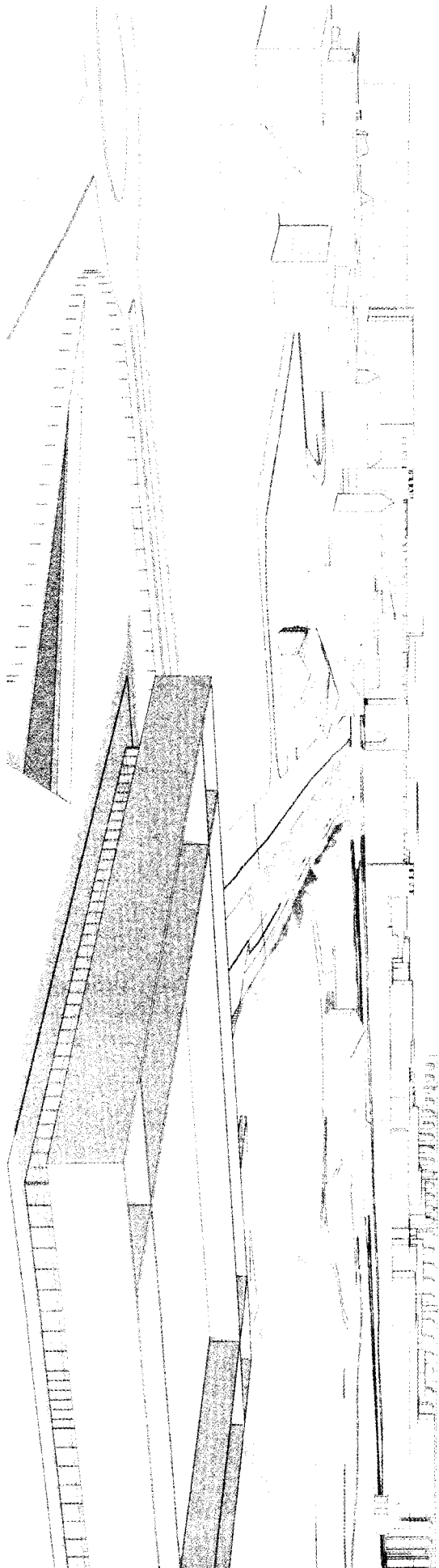


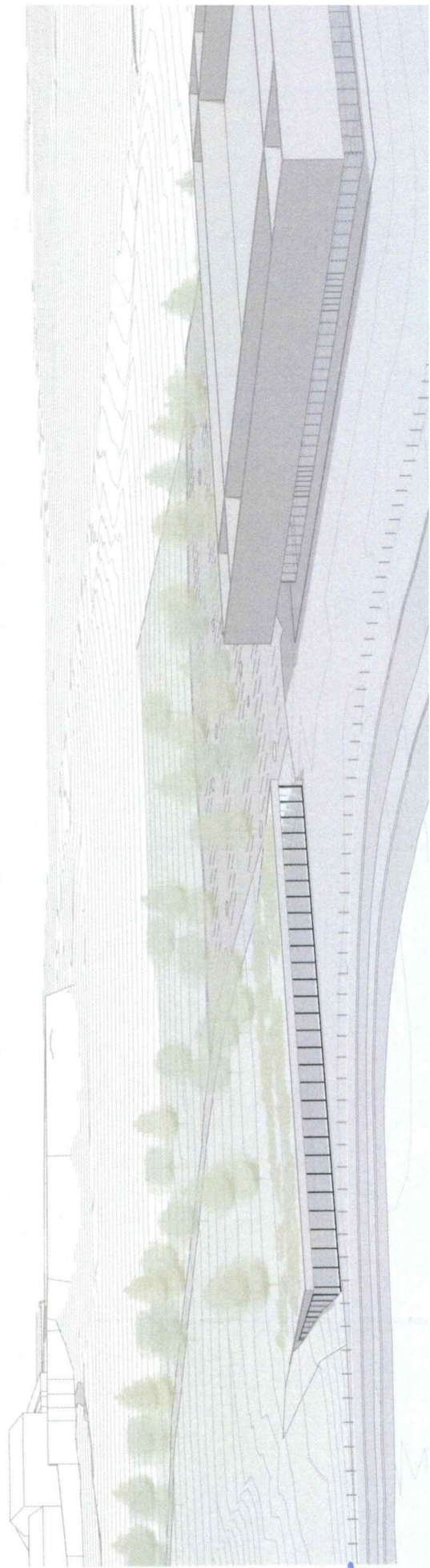
Handwritten signature in blue ink.



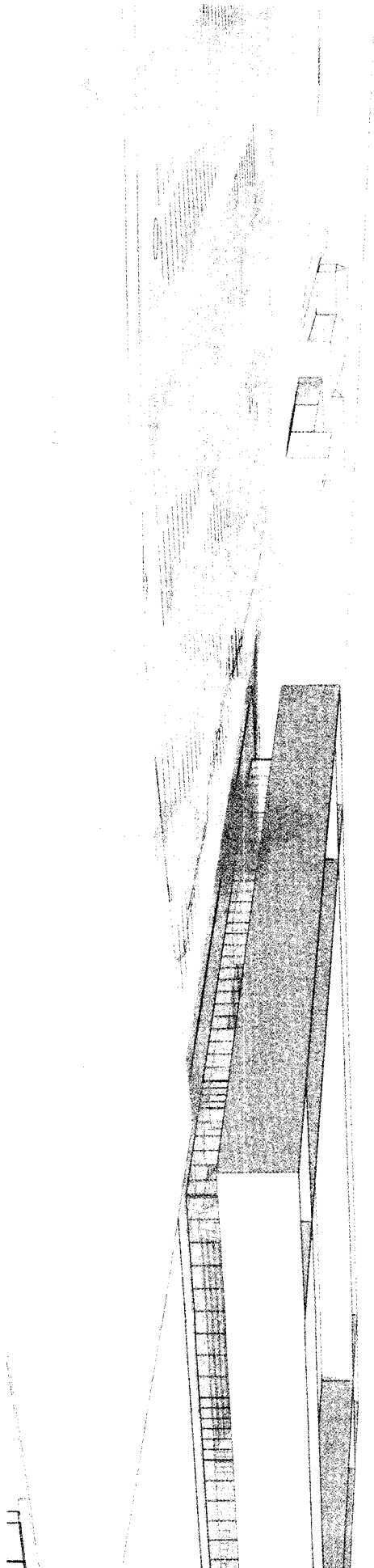


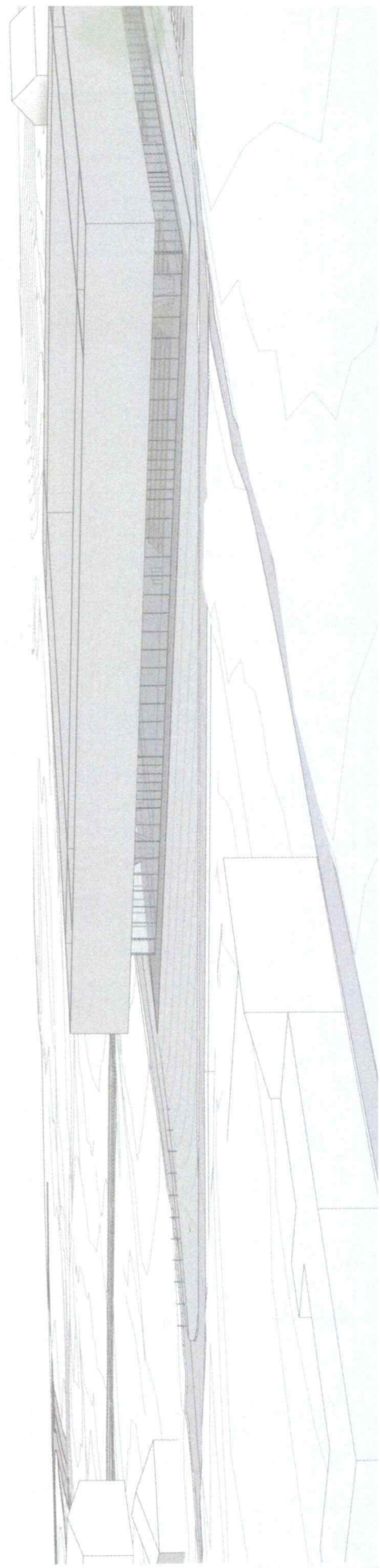
Handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.



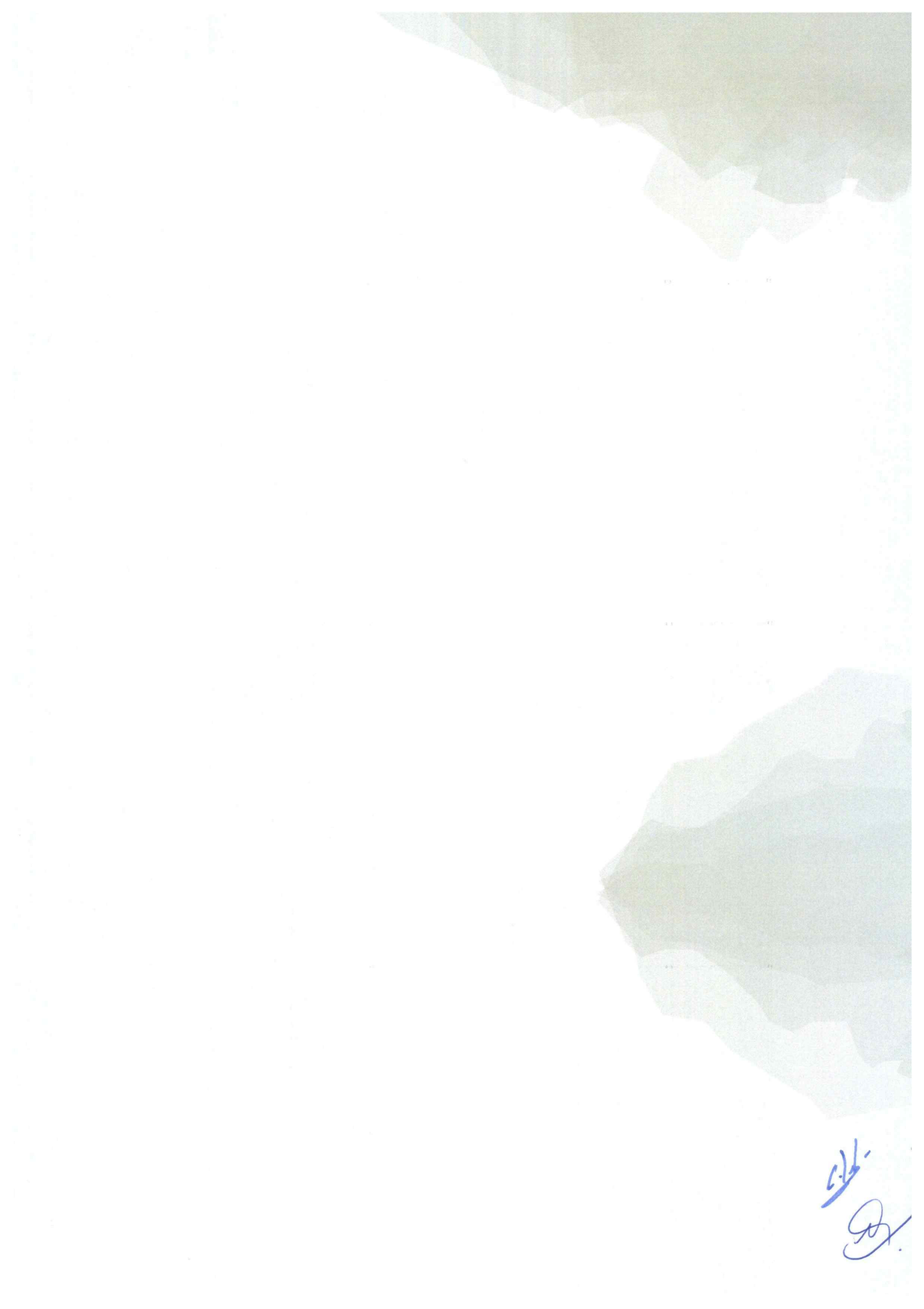


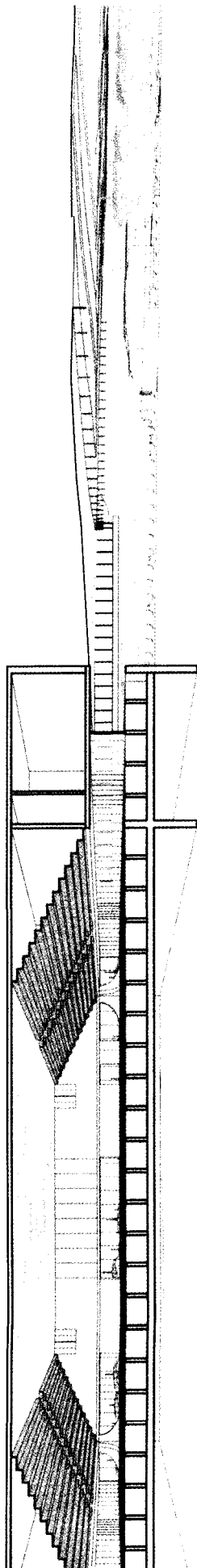
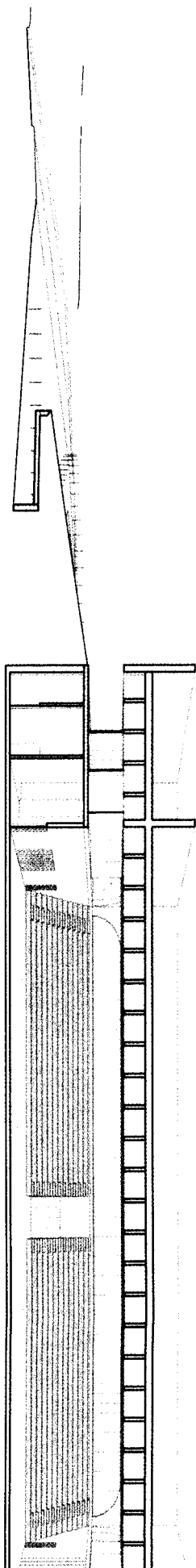
Handwritten signature in blue ink, appearing to be "A.J." followed by a stylized mark.

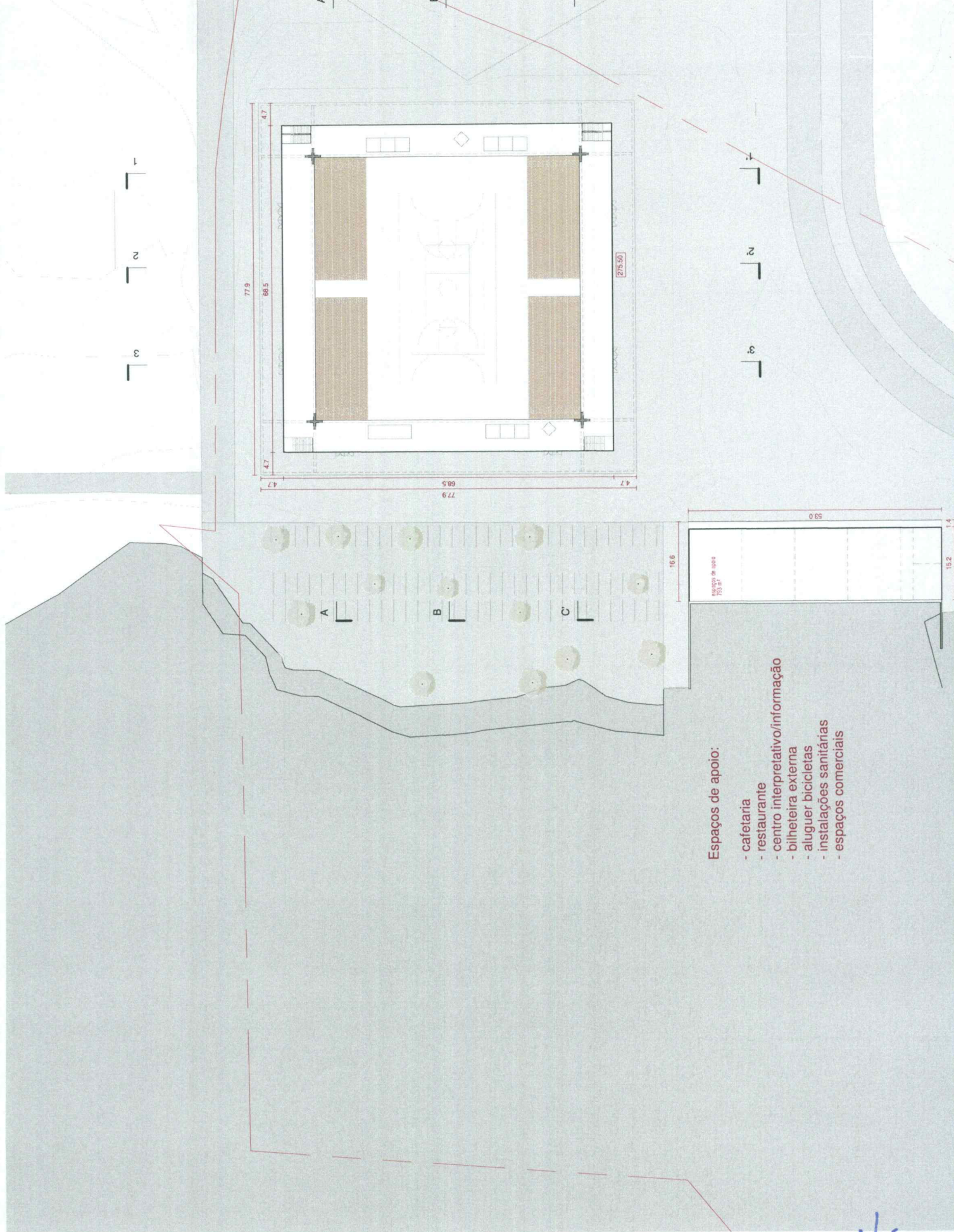




1.1. 2.



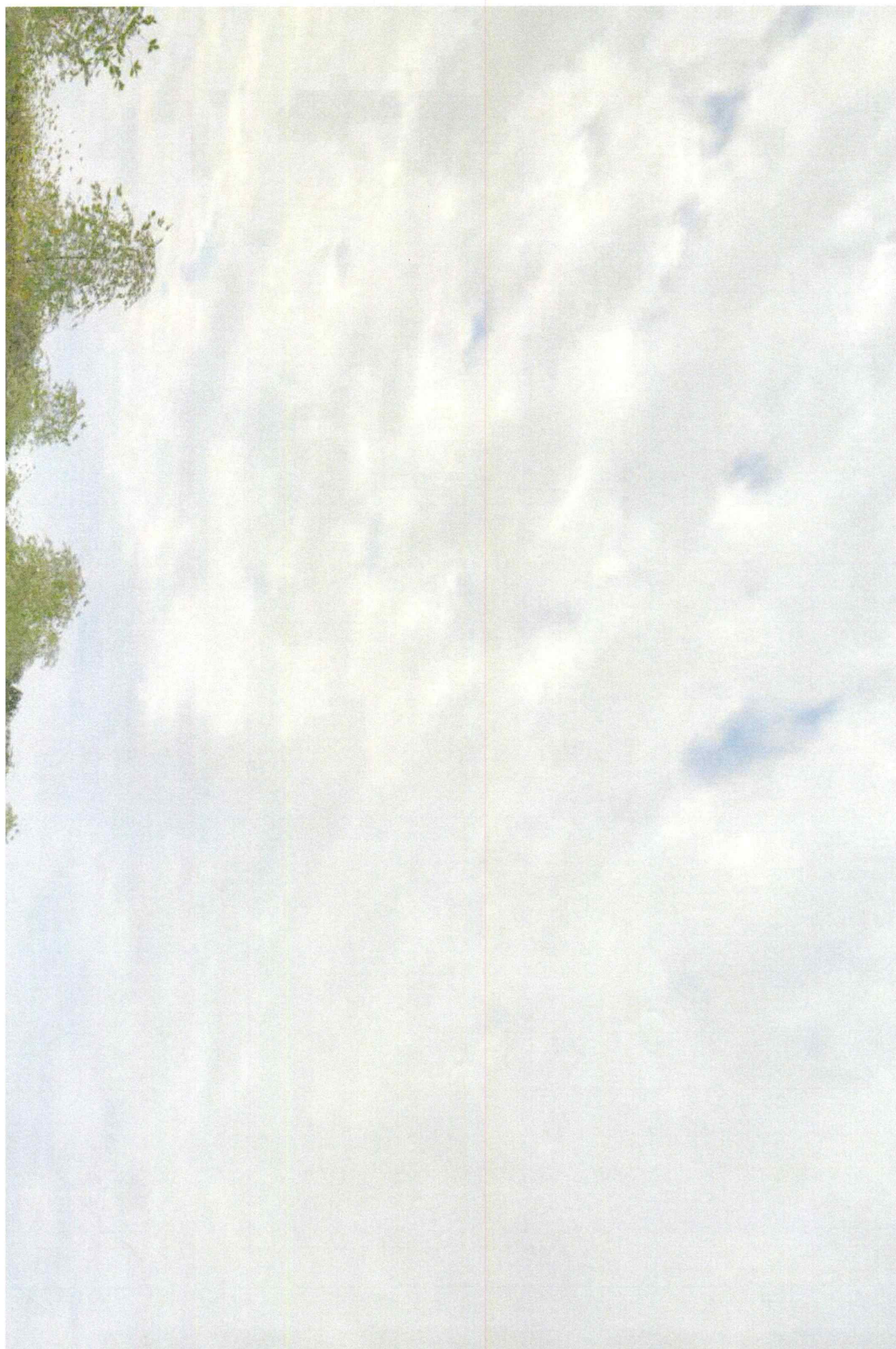




Espaços de apoio:

- cafetaria
- restaurante
- centro interpretativo/informação
- bilheteira externa
- aluguer bicicletas
- instalações sanitárias
- espaços comerciais

Handwritten signature and initials in blue ink.





21.

22.





Handwritten signature in blue ink.